



DIÁRIO

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLIV — Nº 033

QUARTA-FEIRA, 5 DE ABRIL DE 1989

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 29ª SESSÃO EM 4 DE ABRIL DE 1989

- 1.1 — ABERTURA
- 1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Ofício do 1º Secretário da Câmara dos Deputados

— Nº 1/89, comunicando a aprovação da emenda do Senado Federal ao Projeto de Lei da Câmara nº 84/88 (nº 805/88, na Casa de origem).

1.2.2 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 54/89, de autoria do Senador Maurício Corrêa, que dispõe sobre a alienação de imóveis residenciais de propriedade da União, das entidades da Administração Federal e das fundações públicas, localizados no Distrito Federal.

— Projeto de Lei do Senado nº 55/89, de autoria do Senador Iram Saraiva, que autoriza a Universidade Federal de Goiás a estender suas unidades de ensino superior às cidades de Itumbiara e Porangatu.

1.2.3 — Comunicações da Presidência

— Remessa dos Projetos de Resolução nºs 141 e 142/88, à Comissão Especial, criada para apresentar proposição legislativa regulando a competência privativa do Senado, de acordo com art. 52 da Constituição Federal.

— Arquivamento do Ofício nº s/2, de 1988, que solicitava a rratificação da Resolução nº 54/78.

1.2.4 — Discursos do Expediente

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — “Defesa do meio ambiente.” Discurso do Presidente José Sarney.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Violência.

SENADOR NEY MARANHÃO — 70º aniversário do *Jornal do Commercio*, de Recife. Instalação do Tribunal Regional Federal, em Recife.

1.3 — ORDEM DO DIA

1.3.1 — Requerimento

— Nº 58/89, de inversão da Ordem do Dia. Aprovado.

1.3.2 — Ordem do Dia (continuação)

Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 1988 (nº 206/87, na Casa de origem), que dispõe sobre a concessão de bolsa-auxílio ao atleta amador e dá outras providências, **aprovado** com emenda.

À Comissão de Redação.

Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1988 (nº 7.135/86, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre as relações de trabalho do treinador profissional de futebol, e dá outras providências, **aprovado** com emendas, após usar da palavra os Senadores Jamil Haddad, João Menezes e Jutahy Magalhães.

À Comissão de Redação.

Projeto de Lei do Senado nº 93, de 1988, de autoria do Senador Francisco Rollemberg, que altera o art. 116 da Lei nº 1.711, de 28 de dezembro, de 1952. **Rejeitado**, após usar da palavra o Senador Francisco Rollemberg. Ao arquivo.

Mensagem nº 59, de 1989 (nº 97/89, na origem), relativa à proposta para que

seja autorizado o Governo do Estado do Rio de Janeiro, a elevar, temporariamente, em 5.175.000 (cinco milhões, cento e setenta e cinco mil) Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, o limite de seu endividamento. **Aprovada** nos termos do Projeto de Resolução nº 13/89, oferecido pelo Senador Jamil Haddad, em parecer proferido nesta data.

Redação final do Projeto de Resolução nº 13/89. **Aprovada**. à Promulgação.

Veto parcial aposto ao Projeto de Lei do DF nº 5, de 1988, que dispõe sobre os vencimentos dos conselheiros, auditores e membros do Ministério Público do Tribunal de Contas do Distrito Federal. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

1.3.3 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR JAMIL HADDAD — Requerimento de informações ao Ministro do Interior sobre incentivos do Finor e do Finam.

SENADOR EDISON LOBÃO — Sucessão presidencial.

SENADOR ALBANO FRANCO — Energia elétrica no Nordeste.

1.3.4 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

— Ata da 11ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo.

— Ata da 27ª Assembléia Geral Ordinária.

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PASSOS PÓRTO

Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral NCz\$ 9,32

Exemplar Avulso NCz\$ 0,06

Tiragem: 2.200-exemplares.

Ata da 29ª Sessão, em 4 de abril de 1989

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

Presidência dos Srs. Nelson Carneiro e Iram Saraiva

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Mário Maia — Aluizio Bezerra — Nabor Júnior — Leopoldo Peres — Aureo Mello — Oda-cir Soares — Olavo Pires — João Menezes — Almir Gabriel — Jarbas Passarinho — Carlos Patrocínio — Antonio Luiz Maya — João Castelo — Alexandre Costa — Edison Lobão — João Lobo — Chagas Rodrigues — Hugo Napoleão — Afonso Sancho — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benevides — José Agripino — Lavosier Maia — Humberto Lucena — Ney Maranhão — Teotônio Vilela Filho — Lourival Baptista — Luiz Viana — Jutahy Magalhães — Ruy Baccelar — Jamil Haddad — Nelson Carneiro — Alfredo Campos — Ronan Tito — Mauro Borges — Iram Saraiva — Irapuan Costa Junior — Pompeu de Sousa — Maurício Corrêa — Meira Filho — Rachid Saldanha Derzi — Leite Chaves — Affonso Carmargo — José Richa — Jorge Bornhausen — Dirceu Carneiro — Carlos Chiarelli.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva). — A lista de presença acusa o comparecimento de 47 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão:

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

**OFÍCIO DO PRIMEIRO SECRETÁRIO
DA CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Nº 1/89, de 3 do corrente, comunicando a aprovação da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 1988 (nº 805/88, na Casa de origem), que amplia as atividades da Fundação Habitacional do Exército — FHE e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva). — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 54, DE 1989**

Dispõe sobre a alienação de imóveis residenciais de propriedade da União, das entidades da Administração Federal e das Fundações Públicas, localizados no Distrito Federal.

Art. 1º Fica assegurado ao atual ocupante de imóvel residencial localizado no Distrito Federal, de propriedade da União, do Fundo Rotativo Habitacional de Brasília — FRHB, do Distrito Federal ou de entidades da administração indireta, inclusive fundação instituída por lei, o direito de equi-ló, desde que atendidos os seguintes requisitos:

I — que o ocupante seja servidor público da União, do Distrito Federal ou de entidade da administração indireta, inclusive fundação instituída por lei;

II — que o servidor resida no imóvel há pelo menos 3 (três) anos consecutivos ou tenha se aposentado nessa condição;

III — que a ocupação seja legítima;

IV — que as taxas de ocupação e conservação estejam sendo pagas regularmente.

Parágrafo único. Não serão objeto de alienação os imóveis administrados pelos ministérios militares, pelo Estado-Maior das Forças Armadas, pela Presidência da República, os localizados nos setores de habitações individuais, de chácaras e mansões, e os ocupados pelos membros do Poder Legislativo e dos tribunais superiores e regionais.

Art. 2º A alienação será precedida de promessa de compra e venda, com cláusula de correção monetária.

§ 1º O preço da alienação do imóvel corresponderá ao seu custo atualizado na data da promessa de compra e venda, adotando-se como índice para a atualização a variação da OTN (Obrigações do Tesouro Nacional), até a data de sua extinção, aplicando-se, em seguida, o IPC (Índice de Preços ao Consumidor), na forma do disposto no art. 15, da Lei nº 7.730, de 31 de janeiro de 1989.

§ 2º O prazo da alienação não será inferior a 10 (dez) nem superior a 30 (trinta) anos, observada, em cada caso, a idade limite de 80 (oitenta) anos para o servidor ao término do contrato de promessa de compra e venda.

§ 3º O valor da prestação mensal não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) da renda mensal familiar.

§ 4º As taxas de juros exigíveis nos financiamentos não ultrapassarão de 6% (seis por cento) ao ano.

§ 5º O saldo devedor e as prestações mensais do imóvel serão reajustados na mesma proporção dos reajustes salariais dos servidores públicos civis.

§ 6º O reajuste de que trata o parágrafo anterior ocorrerá 60 (sessenta) dias após a data do início da vigência dos novos valores de retribuição.

§ 7º Liquidadas todas as prestações pactuadas, será extinto o saldo devedor porventura existente.

§ 8º Para a aquisição de que trata a presente lei, o servidor público civil poderá fazer uso do saldo da sua conta vinculada ao FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço) ou ao Pasp (Plano de Assistência ao Servidor Público).

§ 9º O pagamento das prestações mensais será acrescido de prêmio de seguro anual correspondente à cobertura dos riscos definidos na Apólice Compreensiva Especial para o Plano Nacional de Habitação, efetuada a sua cobrança em duodécimos.

Art. 3º A promessa de compra e venda dar-se-á, obrigatoriamente, no prazo de 180

(cento e oitenta) dias contados da opção de aquisição manifestada pelo legítimo ocupante até 90 (noventa) dias da data da regulamentação desta lei.

Art. 4º O benefício desta lei é extensivo ao cônjuge do legítimo ocupante, por superveniência de viuvez, ou à companheira amparada por lei, calculando-se como renda familiar o valor da pensão resultante das contribuições previdenciárias do servidor falecido.

Art. 5º Se o servidor ou seu cônjuge ou sua companheira amparada por lei for proprietário, promitente-comprador, usufrutuário, titular de direito real de uso, cessionário ou promitente-cessionário de outro imóvel residencial localizado no Distrito Federal, terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura da promessa de compra e venda referida no art. 2º desta lei, para transmitir seu domínio definitivo ou renunciar ou transferir seus direitos, em caráter irrevogável e irretratável. O desatendimento a essas condições importará em extinção do direito previsto no art. 1º desta lei, rescindindo-se o respectivo contrato de promessa de compra e venda, perdendo o servidor as quantias que houver pago.

Art. 6º O produto da alienação dos imóveis de que trata esta lei será revertido ao Tesouro Nacional, como receitas de capital.

Art. 7º A transferência de direitos relativos à promessa de compra e venda de imóveis de que trata esta lei só poderá ser feita a servidor público e após 3 (três) anos da assinatura do contrato.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta lei, dentro de 60 (sessenta) dias da sua publicação.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Com a Mensagem de nº 611/85, datada de 25 de novembro de 1985, o Presidente da República submeteu à deliberação do Congresso Nacional, acompanhado de exposição de motivos do então Ministro Extraordinário para Assuntos de Administração, projeto de lei disposto sobre a utilização de imóveis residenciais de propriedade da União, das entidades de Administração Federal e das Fundações sob supervisão ministerial, localizados no Distrito Federal.

Na Câmara dos Deputados a proposição foi aprovada com emenda, tornando-a mais abrangente, eis que também assegurava o direito de aquisição aos ocupantes que preenchesse determinados requisitos.

No Senado, após merecer pareceres favoráveis da Comissão do Serviço Público Civil, da Comissão de Constituição e Justiça e da Comissão do Distrito Federal, com algumas emendas, o Plenário houve por bem aprovar o substitutivo subscrito pelos três Senadores eleitos pelo DF, preservando a abrangência nascida na Câmara dos Deputados.

Em que pesem os entendimentos à época mantidos com o Ministro da Administração

e o aparente aval do Governo, o projeto de lei foi vetado totalmente pelo Presidente da República, conforme comunicação contida na Mensagem nº 105/88, de 28 de junho de 1988, cujo veto resultou aprovado por decurso de prazo, em 12 de outubro de 1988.

Fato é que ainda, e agora mais do que antes, persistem as razões que motivaram o Congresso Nacional a inclinar-se pela venda dos imóveis funcionais situados na Capital da República. Daí, uma vez vencido o impedimento previsto no art. 67 da Constituição Federal, o oferecimento do presente projeto de lei articulado com a compilação de boa parte do que já fora aprovado por ambas as Casas do Legislativo.

Não se justifica que diante de tantos seculares impostos aos cidadãos e da atual conjuntura econômica que afeta o Estado, pessoas jurídicas de direito público interno continuem como titulares do domínio de mais de dez mil unidades residenciais localizadas em Brasília, às expensas de elevados custeios que lhes sobrecarregam o orçamento da despesa.

Além do aspecto social no que diz respeito à classe dos servidores públicos, a alienação desses imóveis não só representará expressiva parcela no corte de gastos, e conseqüentemente na diminuição do déficit público, como redundará em significativa arrecadação tributária a favor dos cofres do Governo do Distrito Federal.

São esses os relevantes objetivos que inspiraram o presente projeto de lei que, sem prejuízo para o erário, viabiliza amplas condições para que se efetive a transmissão dos imóveis ao domínio privado.

A clientela, entretanto, deve preencher requisitos tais como: ser servidor público da União, do Distrito Federal ou entidades da administração indireta, inclusive fundação instituída por lei, residente no imóvel há pelo menos 3 (três) anos consecutivos, ou tenha se aposentado nessa condição, exigida, ainda, que a ocupação seja legítima e estejam regularmente pagas as taxas de ocupação e conservação dos respectivos imóveis.

Achamos por bem excluir os imóveis administrados pelos ministérios militares, pelo Estado-Maior das Forças Armadas, pela Presidência da República, os localizados nos setores de habitação individuais, de chácaras e mansões, e os ocupados por membros do Poder Legislativo e dos tribunais superiores e regionais, pelas mesmas razões que fundamentaram a exceção contida no § 2º, do art. 11, do projeto de lei vetado.

Assimilando o espírito que norteou esta proposição, não há que se cogitar sobre a hipótese de alienação mediante licitação pública, pelos inconvenientes óbvios que dela resultariam: retirada em massa dos seus atuais ocupantes com os respectivos familiares e especulação no mercado imobiliário local.

Assim, não sendo função institucional do Estado situar-se na condição de proprietário e locador de imóveis residenciais nem exercer atividades próprias à empresas imobiliárias, o certo é que deles se desfaça, alienando-se aos legítimos ocupantes.

São essas as razões em síntese que motivaram a elaboração do presente projeto de lei, para o qual esperamos contar com a manifestação favorável dos ilustres pares.

Sala das Sessões, 4 de abril de 1989. — *Maurício Corrêa.*

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 7.730,
DE 31 DE JANEIRO DE 1989

Institui o cruzado novo, determina congelamento de preços, estabelece regras de desindexação da economia e dá outras providências.

Art. 15. Ficam extintas:

I — em 16 de janeiro de 1989, a Obrigação do Tesouro Nacional com variação diária divulgada diariamente pela Secretaria da Receita Federal — "OTN fiscal";

II — em 1º de fevereiro de 1989, a Obrigação do Tesouro Nacional de que trata o art. 6º do Decreto-Lei nº 2.284, de 10 de março de 1986, assegurada a liquidação dos títulos em circulação.

§ 1º Para a liquidação das obrigações decorrentes de mútuo financiamento em geral e quaisquer outros contratos relativos a aplicações, inclusive no mercado financeiro, assumidas antes desta lei e que se vencerem durante o período de congelamento, a correção monetária será calculada com base nos seguintes valores:

a) NCz\$ 6,92 (seis cruzados novos e noventa e dois centavos) no caso de OTN fiscal;

b) NCz\$ 6,17 (seis cruzados novos e dezesseis centavos) no caso de OTN.

§ 2º Nas obrigações, de que trata o parágrafo anterior, que se vencerem após o período de congelamento, o cálculo da correção monetária observará aqueles mesmos valores, a eles se aplicando atualização pelo IPC a partir de 1º de fevereiro de 1989.

§ 3º Na hipótese de pagamento antecipado durante o período de congelamento, o credor poderá exigir o reajuste pelo IPC acumulado a partir de fevereiro de 1989.

§ 4º A partir da vigência desta lei é vedado estipular, nos contratos da espécie a que se refere o § 1º deste artigo, cláusula de correção monetária quando celebrados pelo prazo igual ou inferior a noventa dias.

§ 5º A estipulação de cláusula de correção monetária nas operações realizadas no mercado financeiro sujeitar-se-á às normas estabelecidas pelo Banco Central do Brasil.

(As Comissões de Constituição e Justiça, do Distrito Federal e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 55, DE 1989

Autoriza a Universidade Federal de Goiás a estender suas unidades de ensino superior às cidades de Itumbiara e Porangatu.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Universidade Federal de Goiás desenvolverá esforços visando à descentralização de suas atividades, em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 60 das Disposições Constitucionais Transitórias.

Parágrafo único. Fica a Universidade Federal de Goiás autorizada a estender suas unidades de ensino superior às cidades de Itumbiara e Porangatu, para atender às demandas do sul e do norte do estado, respectivamente.

Art. 2º As unidades de ensino criadas serão vinculadas à universidade no que se refere à administração financeira e patrimonial, planejamento e organização didático-científica, pesquisa e extensão, bem como à aplicação e prestação de contas dos auxílios recebidos.

Art. 3º A instalação das unidades de ensino dar-se-á a partir de dotação orçamentária específica.

Art. 4º A Universidade Federal de Goiás poderá agregar unidades de ensino superior já existentes, para o cumprimento do disposto no art. 1º desta lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A disposição constitucional de descentralizar as universidades públicas tem como objetivo estender o ensino superior às cidades de maior densidade populacional.

Trata-se de medida indispensável à efetivação do desenvolvimento regional em um País cuja população jovem representa mais de 50% dos seus habitantes e cujos estados possuem áreas muitas vezes superiores às de países europeus.

Urge que se pense em expandir a educação e que se execute a implantação, em municípios do interior, de bases físicas integradas às universidades, onde sejam desenvolvidas atividades permanentes de ensino e pesquisa que atendam à demanda do mercado de trabalho local.

O Estado de Goiás, mesmo após o desmembramento do Tocantins, ocupa o 6º lugar em extensão, com 355.386 km², área essa apenas inferior às dos Estados do Amazonas, Pará, Bahia, Mato Grosso e Minas Gerais.

Tais proporções justificam este projeto de interiorização das atividades universitárias nos extremos do estado, com a criação de unidades vinculadas à Universidade Federal de Goiás e voltadas para essa população de jovens que, nascidos em regiões distantes da capital, ou se deslocam para realizar seus estudos ou ficam privados do acesso ao ensino superior.

No extremo norte de Goiás, destaca-se o Município de Porangatu, hoje com cerca de 50.000 habitantes, localizados à margem da rodovia Belém-Brasília. Fica a 453 km de Goiânia e abastece a zona rural e cidades vizinhas com comércio diversificado e atendimento médico-hospitalar. Tem como principais atividades a pecuária (rebanho bovino, suíno e produção de leite) e a agricultura (arroz, milho, feijão, mandioca, banana, cana-de-açúcar).

Porangatu desenvolveu-se especialmente a partir da construção da rodovia Belém-Brasília, passagem obrigatória para quem trafega nos dois sentidos. Cidade moderna, de topografia plana, avenidas e ruas largas e asfaltadas, iluminação pública e domiciliar, água tratada e estação repetidora de televisão.

Com elevado contingente de alunos de 1º e 2º graus, Porangatu se ressentia da falta de unidades de ensino superior para atender a essa clientela, bem como à população emergente de toda a região norte do estado, fruto de acentuado crescimento demográfico.

No extremo meridional de Goiás, estrategicamente localizado a 202 km de Goiânia e na divisa com Minas Gerais, o Município de Itumbiara apresenta a maior densidade populacional da região (88.721 hab em 3.793 km²) e pelos indicadores sociais e econômico-financeiros figura entre os quinhentos municípios mais desenvolvidos do Brasil.

Itumbiara tem vida própria, pouca ou quase nada dependendo de Goiânia, pois seu maior intercâmbio comercial é feito com Minas Gerais. É o terceiro município em importância, não apenas pela arrecadação de impostos, mas também pela pecuária, indústria e lavoura. Deverá ser o maior pólo agroindustrial de Goiás, por estar localizado em uma região onde são obtidas as maiores colheitas de grãos do estado (1º lugar como produtor de algodão e milho e 3º lugar em soja) e também com um grande número de cabeças de gado (8º lugar em rebanho bovino e 4º produtor de leite), além da suinocultura e avicultura.

Com escolas de 1º e 2º graus, de caráter público e privado, Itumbiara está em fase de captação de recursos para o término da infraestrutura básica de saneamento e já conta com o sistema viário e elétrico implantado, usina hidrelétrica, rede hospitalar, aeroporto e repetidora de TV.

Considerando as potencialidades econômicas e sociais do Estado de Goiás, é nosso dever investir na expansão do ensino superior nos municípios de Itumbiara e Porangatu, que se apresentam como pólos de desenvolvimento das atividades agropecuárias do País.

Por estas razões, esperamos que esta proposição venha a merecer o indispensável apoio dos eminentes companheiros parlamentares.

Sala das Sessões 4 de abril de 1989. — *Iram Saraiva.*

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Educação e Cultura e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência comunica ao plenário que encaminhou, como subsídio, à Comissão Especial criada para apresentar proposição legislativa regulando a competência privativa do Senado, disposta no art. 52, V, VII, VIII e IX da Constituição, os seguintes projetos de resolução:

Nº 141, de 1988, de autoria do Senador Severo Gomes, que dispõe sobre os limites

de remuneração dos títulos da dívida pública da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios; e

Nº 142, de 1988, de autoria do mesmo senador, que dispõe sobre as operações de conversão da dívida externa da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios em investimentos no País e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A presidência comunica ao plenário que encaminhou ao arquivo o Ofício nº S/2, de 1988, que solicitava a rerratificação da Resolução nº 54, de 1978, de interesse da Prefeitura Municipal de Caarapó, Estado do Mato Grosso do Sul, a qual, até a presente data, não atendeu a reiterados pedidos de complementação de documentos solicitados pelo relator da matéria em 27 de janeiro de 1988.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, por ocasião da abertura da VI Reunião Ministerial Sobre Meio Ambiente na América Latina e Caribe, transcorrida a 30 de março de 1989, no Itamaraty, o Presidente José Sarney proferiu um dos seus mais importantes discursos como Chefe de Estado e da Nação brasileira, desde quando assumiu a Presidência da República, em março de 1985, assinalando que os problemas ambientais constituem, hoje em dia, um dos temas fundamentais da agenda internacional e será, sem dúvida, o tema mais apaixonante do futuro — “porque ele diz respeito” — esclareceu o Presidnete — “à própria sobrevivência do homem na face da terra”.

Em seu enérgico e eloquente pronunciamento, o Presidente José Sarney, depois de lamentar o tom emocional dos debates sobre o assunto, “que se revestiu, por vezes, de um caráter acusativo, maniqueísta e demagógico”, deixou bem claro que o Brasil jamais se descuidou dos problemas ambientais, da preservação e defesa dos seus recursos naturais, das reservas florestais e das áreas indígenas, notadamente na Amazônia e que, por conseguinte, rechaça inequivocamente qualquer modalidade de ingerência externa nessa matéria, repelindo com firmeza tentativas explícitas ou veladas de intervenções estrangeiras a pretexto de solucionar problemas relativos à proteção do meio ambiente da Amazônia.

Aliás, o Presidente José Sarney lembrou que ao ensejo da última sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas, o Brasil teve a oportunidade de oferecer-se para sediar a Segunda Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente, que deverá realizar-se no contexto da comemoração do 20º aniversário da histórica Conferência de Estocolmo. Essa conferência representará, certamente, um marco efetivo de promoção da cooperação internacional para proteção do meio ambiente.

Em virtude dos objetivos, da transcendental importância e da indiscutível oportunidade desse discurso, requiro sua incorporação ao

texto destas sucintas considerações, como um documento digno de reflexão de todos os brasileiros nesta fase decisiva da nossa história.

O Sr. João Menezes — Permite V. Ex. um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Com prazer, nobre Senador João Menezes.

O Sr. João Menezes — Eminentíssimo Senador Lourival Baptista, temos escutado, desde o chamado Discurso da Amazônia, proferido por Getúlio Vargas, — que, por sinal, em Belém, hospedou-se em casa de nossa família — uma enorme quantidade de notícias e providências em torno daquela área. Mas o que é fato, o que é verdadeiro e o que existe de exato são as providências que o atual Presidente da República, Presidente José Sarney, tem tomado em defesa do nosso meio ambiente. Sua Excelência tem dado um relevo extraordinário às necessidades da Amazônia e demonstrado que o progresso do nosso País está alicerçado paralelamente ao progresso da Amazônia. Esse é um fato demasiadamente importante. Verificamos que quando Sua Excelência mantém na área órgãos como a Sudam e outros que existem na região, é uma preocupação de ocupação legítima e justa, e por isso, já baixou um decreto impedindo que esse órgão seja usado para dar empréstimos sem que se estude, primeiramente, a sua razão, para que não seja transformada grande parte da mata amazônica em apenas campos de criação. Portanto, o Presidente José Sarney tem feito todos os esforços e, agora, diante dessa "brincadeira" de ameaça estrangeira, tem firmemente demonstrado qual o nosso posicionamento e o que devemos fazer. Portanto, nós, da Amazônia, estamos extremamente gratos ao Presidente José Sarney, não só pelas medidas que tem tomado, mas também pelo relevo da necessidade de manutenção da nossa floresta e da nossa necessidade. Muito obrigado a V. Ex.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Muito obrigado a V. Ex., nobre Senador João Menezes, pelo seu aparte que muito enriquece o meu pronunciamento.

Ao mesmo tempo, solicito também a incorporação do artigo do eminente acadêmico e presidente da Associação Brasileira de Imprensa (ABI), Barbosa Lima Sobrinho, intitulado "A Falácia do Pulmão do Mundo", publicado pelo *Jornal do Brasil* em sua edição de 2 de abril de 1989, como um documento de valor permanente, no tocante aos mencionados problemas de defesa do meio ambiente e da Amazônia, cuja solução deverá ser promovida, exclusivamente, pelos brasileiros — governo e povo — irmanados em benefício da paz e do bem-estar de toda a humanidade.

Acresce salientar que o artigo de Barbosa Lima Sobrinho contém, no seu bojo, dados e argumentos decisivos de integral apoio aos conceitos e teses do Presidente José Sarney, que defendeu, com objetividade e desassombro, interesses vitais do Brasil.

Pode-se afirmar, sem receio de contestação, que as repercussões do discurso proferido pelo Presidente José Sarney foram imediatas, generalizadas e decisivas, integralmente favoráveis às posições do Brasil no cenário internacional, no que tange aos problemas do meio ambiente e, sobretudo, da Amazônia. (Muito bem!)

DISCURSO DO PRESIDENTE JOSÉ SARNEY NA ABERTURA DA VI REUNIÃO MINISTERIAL SOBRE MEIO AMBIENTE NA AMÉRICA LATINA E CARIBE — PALÁCIO ITAMARATY — 30-3-89.

É com um sentimento profundo de fraternidade, que une cada vez mais nossos povos, que presido a sessão inaugural da VI Reunião Ministerial Sobre o Meio Ambiente na América Latina e no Caribe, promovida sob os auspícios das Nações Unidas para o meio ambiente e do governo brasileiro.

Inicialmente expresso o reconhecimento do Brasil e creio interpretar o sentimento de todos os países aqui representados, pelo trabalho dinâmico e construtivo que o programa vem desenvolvendo sob a direção do Dr. Mostafa Tolba, que infelizmente não pôde estar aqui presente.

Registro, também, com muito agrado a presença do meu caro amigo Dr. Enrique Iglesias, Presidente do Banco Interamericano de Desenvolvimento, que, com talento e criatividade, tanto se tem destacado em funções oficiais de seu país, quanto em organizações internacionais.

Os problemas ambientais constituem, hoje em dia, um dos temas centrais da agenda internacional e será sem dúvida o tema mais apaixonante do futuro. Porque ele diz respeito à sobrevivência do homem na face da Terra.

De repente o homem, que julgava os nossos recursos naturais inesgotáveis e a Terra inatingível pela morte, percebe que o mundo está ameaçado por níveis crescentes de degradação da natureza, através da degradação da atmosfera, dos solos, dos rios e oceanos, e que é preciso mobilizar recursos nacionais e internacionais para enfrentar estes problemas em suas diversas manifestações.

A indagação que fazemos é: como percorremos esse caminho?

Quem destruiu a capa vegetal do planeta? Quem criou e desenvolveu a civilização dos gases?

Quem, à custa de padrões crescentes de bem-estar, dilapidou os recursos naturais?

Nessa alucinada trajetória, coube, aos países subdesenvolvidos contribuir com a mais trágica das poluições, a poluição da pobreza e todas as formas de exploração de que foram vítimas os povos ao longo dos séculos, com a poluição colonial, escravizadora, desumana e cruel.

Desde a Conferência de Estocolmo, de 1972, têm-se sucedido iniciativas tendentes a organizar e aperfeiçoar a cooperação internacional para a preservação do meio ambiente.

O Brasil, juntamente com os demais países da América Latina e do Caribe, tem dado para tanto uma contribuição que não hesito em qualificar de muito positiva.

Em matéria ambiental, como de resto em todas as principais questões internacionais, é preciso não perder de vista as diferenciações que separam o núcleo de países desenvolvidos da maioria das nações ainda submetidas a carências fundamentais.

Não podemos afastar a conexão profunda dos problemas ecológicos com a injusta ordem econômica e social do mundo.

Para uma grande parcela da humanidade, é o subdesenvolvimento que está na própria raiz dos problemas.

Pobreza e degradação do ambiente físico constituem elementos de um círculo vicioso que condena milhões de pessoas a viverem em condições incompatíveis com a dignidade humana.

Os principais obstáculos à solução da questão ambiental residem na iniquidade das terríveis desigualdades existentes, no fosso entre ricos e pobres, na deterioração dos termos de troca, no crescente protecionismo nos países industrializados e no insuportável peso da dívida externa, que transformou os países em desenvolvimento em exportadores líquidos de capital.

O ponto crucial dos esforços de cooperação internacional para a proteção e melhoria do meio ambiente deve, pois, residir precisamente na criação de um ambiente econômico internacional capaz de promover a erradicação do desemprego e da pobreza, e não de perpetuá-los.

Por sua vez, a adoção, pelas instituições financeiras internacionais, de novas formas de condicionalidades para a concessão de créditos aos nossos países compromete os esforços nacionais de desenvolvimento e implica, na prática, uma redução de recursos, em detrimento da própria causa ambiental.

É de esperar, ao contrário, um enfoque positivo, em que a ação dos organismos internacionais privilegie a adicionalidade de recursos, em termos de concessões, para o financiamento de projetos de proteção ambiental.

Ademais, como parte essencial do esforço de cooperação internacional, devem ser asseguradas aos países em desenvolvimento condições de livre acesso, sem custo comercial, a novas tecnologias para a conservação do meio ambiente.

A legítima preocupação ambiental, de inspiração tão nobre, não pode ser colocada a serviço de interesses comerciais, que pretendem fazer da proteção ambiental apenas uma nova e rendosa fonte de lucros.

Nem para retrocessos históricos, numa volta ao tempo das intervenções, de um novo sistema colonizador a ser determinado por organismos supranacionais.

O Brasil está ciente da gravidade dos problemas ambientais e não poupará esforços no sentido de conciliar seus imperativos de desenvolvimento econômico e social com os objetivos de proteção de seu meio ambiente.

Decidido a prevenir e corrigir a deterioração ambiental em seu próprio território, o Brasil preocupa-se com o estado do meio ambiente em larga escala.

Estamos convencidos de que a gravidade dos problemas ambientais, com que o mundo hoje se depara, decorre principalmente dos padrões de industrialização e consumo nos países desenvolvidos.

Esta é a origem da exaustão acelerada dos recursos naturais do planeta e da emissão cada vez mais importante em termos absolutos e relativos, de elementos poluentes na atmosfera.

Conforme começa a ser universalmente reconhecido, é sobre os países industrializados que recai a responsabilidade primordial pela reversão do processo de degradação ambiental.

São esses países que dispõem não apenas de maiores recursos, mas de possibilidades efetivas de diminuir substancialmente a emissão de elementos poluentes na atmosfera, seja mediante a redução do consumo supérfluo e irracional de combustíveis fósseis, seja mediante o desenvolvimento de fontes alternativas de energia.

A industrialização e a integração de novas áreas à economia dos países em desenvolvimento, na verdade, respondem em irrelevantes porções, porções marginais mesmo, pelos atuais níveis de poluição da atmosfera.

Preocupa-nos sobremaneira o depósito indiscriminado de resíduos tóxicos na natureza e as tentativas de transferir esses resíduos para o território dos países em desenvolvimento.

Essas tentativas foram objeto de firme condenação por ocasião da primeira reunião de Estados da Zona de Paz e de Cooperação do Atlântico Sul, realizada no Rio de Janeiro em julho do ano passado.

Do debate internacional sobre as questões ambientais, não pode ainda omitir-se a constatação da Comissão Mundial sobre o Meio Ambiente e o desenvolvimento de que a existência de enormes arsenais de armamento nuclear e de outros meios de destruição em massa constitui a principal ameaça à preservação do meio ambiente e à sobrevivência da espécie humana.

É, por outra parte, preocupante que o debate internacional sobre meio ambiente se esteja processando com certa dose de emocionalismo, o que tende a desvirtuar o sentido e a direção que deve assumir a cooperação internacional para o equacionamento dos problemas.

O tom emocional do debate assume por vezes caráter acusatório, maniqueísta e demagógico, que em nada serve à promoção da causa ambiental.

A persuasão cede passo a tentativas de intimidação, a ameaças explícitas ou veladas, que pretendem até mesmo questionar o princípio da soberania dos Estados, na tentativa de submetê-los a condicionalidades inteiramente inaceitáveis.

Ora, como todos os países latino-americanos e caribenhos aqui representados, o Brasil

formou sua nacionalidade através da emancipação do jugo colonial.

Para nossos povos, soberania e liberdade são valores absolutos e irrenunciáveis.

Como país independente e soberano, o Brasil privilegia e promove a cooperação, como instrumento fundamental de seu relacionamento internacional.

Não podemos aceitar mecanismos de imposição da vontade dos mais fortes sobre os mais fracos, dos mais ricos sobre os mais pobres, dos mais desenvolvidos sobre os menos avançados.

A autodeterminação dos povos e a igualdade soberana dos Estados são dois princípios capitais da Carta das Nações Unidas.

Sob a égide do primeiro desencadeou-se o processo de descolonização — infelizmente ainda inconcluso — que sucedeu à última guerra mundial.

E a intocabilidade do segundo constitui a melhor garantia de que esse processo não será revertido.

Senhores Ministros,
Senhores Delegados,

O Brasil nunca descuidou do problema ambiental e constantemente vem atualizando procedimentos e tomando novas iniciativas.

Agora mesmo lançamos um novo programa, denominado "Nossa Natureza".

Ele representa um novo e grande esforço para atualizar o diagnóstico da situação ambiental e propõe um elenco de recomendações que emanaram dos seis grupos de trabalho instituídos por ocasião do lançamento do programa.

As recomendações apontam para a urgência de um amplo leque de medidas; a elaboração de um plano nacional de meio ambiente, que subsidiará o plano plurianual de Governo; a reestruturação do sistema governamental de controle e preservação do meio ambiente; a criação de novas reservas florestais e áreas indígenas; a revisão, ordenadamente e agilização da legislação ambiental brasileira, inclusive quanto ao uso de substâncias químicas e processos de mineração; a ampliação do zoneamento ecológico, particularmente na área amazônica; a revisão e o disciplinamento da aplicação de incentivos fiscais, créditos oficiais e incentivos públicos na Amazônia.

Serão adotados, ainda, medidas complementares de apoio à execução do programa, tais como a agilização da execução da reforma agrária no País; a intensificação da ocupação econômica na região Centro-Oeste; a formulação de um programa integrado de apoio à dinamização da justiça e da segurança pública na Amazônia; o estudo da viabilidade de uma estrutura unificada de monitoramento territorial; e o estudo da viabilidade de formação de um fundo para canalizar recursos internos e externos, que vierem a ser afluídos a projetos de proteção do meio ambiente.

Por ocasião da última Sessão da Assembléia Geral das Nações Unidas, o Brasil teve a oportunidade de oferecer-se para sediar a Segunda Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente, que deverá realizar-se no contexto

da comemoração do 20º aniversário da histórica Conferência de Estocolmo.

A conferência deverá representar um marco efetivo de promoção da cooperação internacional para a proteção do meio ambiente.

O Brasil espera merecer o apoio de todos os países latino-americanos e caribenhos, representados nesta reunião ministerial, a fim de que o seu oferecimento encontre acolhida favorável no âmbito das Nações Unidas e a conferência possa ser realizada em nossa região.

Desejaria finalmente assinalar o esforço que os oito países amazônicos estão empreendendo para promover o desenvolvimento harmônico de seu rico patrimônio natural.

A declaração de São Francisco de Quito, adotada há apenas três semanas em reunião ministerial do Tratado de Cooperação Amazônica, inclui um importante capítulo sobre a proteção ambiental.

Ao rechaçar inequivocamente qualquer ingerência externa nessa matéria, a declaração expressa a firme intenção dos países-membros de ampliar e reforçar os mecanismos de cooperação voltados para a proteção do meio ambiente da Amazônia.

Temos todos consciência de nossas responsabilidades para com a conservação de nosso grande patrimônio físico.

Esse dever é nosso.

E nós o assumimos.

Não nos podem dar lições aqueles que nos mostram o caminho do que não se deve fazer em matéria de meio ambiente.

Nós queremos dar exemplos.

Esse dever é nosso e jamais poderemos abdicar daquilo que tanto nos custou: a liberdade soberana.

A presente Reunião Ministerial sobre o Meio Ambiente na América Latina e no Caribe, que o Brasil tem a honra de sediar, marca um decisivo passo adiante, nesse caminho da cooperação.

Confio em que os resultados das deliberações deste encontro traduzirão fielmente o espírito que nos anima e formulo aos senhores votos de um fecundo e proveitoso trabalho.

Muito obrigado.

A FALÁCIA DO PULMÃO DO MUNDO

Barbosa Lima Sobrinho

No início da década de 20, divulgava-se, nos meios científicos, políticos e jornalísticos, que a "floresta amazônica era responsável pela maior parte da produção e emissão de oxigênio para a atmosfera terrestre. Em consequência, o desmatamento dessa biomassa iria causar a morte, por asfixia, de toda a biosfera". E, a partir daí, surgia a idéia de que não se podia abandonar a Amazônia à sua própria sorte, ou ao seu próprio governo, se havia, na conservação de suas florestas, interesse universal. Estava em causa a própria humanidade. Era o início da tese da planetarização da Amazônia, isto é, subordinar a região a um comando internacional, com poderes suficientes para manter a sua função de pulmão

do universo. Para isto, como condição inicial, havia que anular a soberania do Brasil, substituindo-a por um condomínio, em que estivessem presentes as grandes nações do universo. Substituída a soberania nacional por uma soberania planetária.

Este é um dos temas expostos e estudados pelo sr. Samuel Benchimol, numa publicação em xerox, intitulada *Amazônia: planetarização e moratória ecológica*, edição do Instituto de Estudos da Amazônia, Isea, que tem, como sede, a cidade de Manaus. Seu autor é um empresário, que conhece, com verdadeira proficiência, os assuntos e os problemas daquela região. Creio mesmo que o cientista supera o empresário, não só na extensão das informações reunidas, como na maneira precisa e segura com que as expõe numa admirável monografia, cuja leitura me foi proporcionada pelo clínico no Rio de Janeiro, Rafael Benchimol, que sabe participar, com entusiasmo, dos estudos e batalhas de seu irmão.

O que impressiona, na monografia do professor Samuel Benchimol, não é apenas a extensão e segurança de suas informações. Escreve bem, com um estilo preciso, a que não falta a mestria de uma dialética apurada. Embora trate de diversos aspectos dos problemas da Amazônia, elucida, de maneira irrefutável, a falácia do pulmão do mundo, com que se dissimulavam apetites imperialistas, valendo-se de pretexto, como sempre aconteceu, desde as fábulas de La Fontaine, ou muito antes delas, com as ambições dos poderosos.

A tese tem a intenção de fazer da Amazônia uma fábrica de oxigênio a serviço do planeta, explica o professor Samuel Benchimol. Mas surgia de uma "falsa, espúria e caluniosa interpretação da imprensa internacional e nacional de um pronunciamento do ilustre limnologista, professor Harold Sioli, quando, em resposta a uma pergunta sobre a "contribuição da floresta amazônica para o balanço oxigênio-gás carbônico, afirmou que cerca de 25% do carbono existente na atmosfera terrestre estavam armazenados na biomassa dessa floresta amazônica. Os 25% do teor de carbono foram interpretados como 25% de oxigênio, produzindo, assim, o clamor universal contra uma possível devastação da mata amazônica. Acrescenta o professor Benchimol que "a tese apócrifa ganhou foro de verdade nos círculos ligados à ecologia populista, a despeito do conhecimento científico de que a composição química da atmosfera terrestre é constituída, basicamente, de 78,11% de nitrogênio (N_2), de 20,85% de oxigênio livre (O_2), perfazendo estes dois elementos 99,05% dos gases permanentes, e o saldo constitui pequenas percentagens de gases variáveis, como gás carbônico, dióxido de enxofre, etano e vapor d'água, conforme quadro demonstrativo publicado pelo climatologista Luis Molion.

Acrescenta o autor da monografia que estamos acompanhando que a tese do pulmão do mundo e da fábrica de oxigênio foi logo repudiada pelo conhecido cientista agrícola Paulo de Tarso Alvim, no seu livro, publicado em 1972, *Os mitos da Amazônia*, com argumentos decisivos.

Baseado numa idéia falsa, construía-se contra o Brasil um verdadeiro libelo, o de que estaria acabando com o ar com que respirava o pulmão do mundo. Era, também, acusado de estar concorrendo para o efeito estufa, que já era responsável por tantos males de que sofria a humanidade. Eram deixadas de lado as explosões nucleares, que encontravam absolvição fácil, por partirem de nações poderosas. Aqui já não se falava no pulmão do universo. Mas, insistia-se nas queimadas, que concorreriam para destruir o ozônio, com que o planeta se defende, ou se protege, e levariam a humanidade a uma hecatombe inarredável, se não fossem tomadas medidas suficientes para afugentar os males que se iam acumulando, de ano para ano.

Neste ponto, a argumentação do professor Benchimol e dos cientistas em que se apóia é irresponsável. Não é o Brasil o maior responsável pelo dióxido de carbono com que se polui a atmosfera, comprometendo a camada de ozônio com que o planeta se protege. Desde a revolução industrial, que vem dos fins do século XVIII, com o aproveitamento do carvão de pedra, e, mais tarde, com a utilização do petróleo, o delito, se era delito, estava em função do progresso industrial dos países industrializados. Não se podia deixar de levar em consideração o número de veículos que usam carburantes, diz o professor Luís Carlos Molion; do Instituto de Ciências Espaciais de São José dos Campos. Como resultado, temos o quadro geral de Emissão de Carbono de Combustíveis Fósseis, incluindo automóveis, fábricas e usinas termoeletricas, em milhões de toneladas métricas, conforme pesquisa publicada pela revista americana *Time*, em janeiro de 1988. E por ela se verifica que, em 1987, o Brasil figura apenas com 50,2%, enquanto os Estados Unidos surgem com 1.224,7 e a União Soviética com 1.013,6 e a Europa Ocidental com 791,6. Nada mais do que um reflexo do progresso industrial destes países. Compare-se o índice deles com os 50,2 do Brasil, para verificar como é pequena a participação do nosso país na emissão de carbono. Com a chancela da insuspeita revista *Time*.

Há, pois, necessidade de divulgar estes números para arredar do Brasil a acusação de vilão, com que nos procura condenar a imprensa estrangeira. E, se se interessam tanto pela conservação da mata amazônica, por que não se queixam do trabalho desesperado das serrarias, que exportam madeiras para o resto do mundo e especialmente para os Estados Unidos? A começar pelo mogno, que dá preferência ao mercado americano. De certo, não há, como nas queimadas, a poluição da atmosfera, mas não se sabe ainda qual o maior responsável pelo desmatamento da Amazônia, no paralelo entre o fogo e a serra.

Não quer isto dizer que não haja erros, na política brasileira, em face do vale amazônico. Mas erros que cabe ao Brasil encarar e resolver, corrigindo-os de acordo com os interesses nacionais. A ecologia impõe deveres, que o Brasil não ignora e sabe muito bem o que significam. Pior seria que este vocábulo viesse

a servir de máscara a reivindicações imperialistas, como instrumento da cobiça estrangeira, tão magistralmente recordada no excelente livro de Artur César Ferreira Reis. Pulmão do mundo, ou efeito estufa não chegam a ser novidade, mesmo quando se revestem de um cunho de modernidade. Basta fazer em torno deles, um pequeno exercício de memória.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PMDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, temos, nesses últimos dias, ouvido falar aqui, no Senado, com toda razão, a respeito da violência que se pratica contra a natureza. A cada dia lemos nos jornais, e sabemos por informações de pessoas que vivem esses problemas, sobre crimes cometidos contra a natureza em nosso País.

Não podemos considerar válidas quaisquer ameaças à nossa soberania, mas também não podemos fazer dessas ameaças um biombo para o que ocorre em nossa natureza, na Amazônia, em diversos Estados, em diversas situações. Esses crimes contra a natureza são diários. Vemos os desmatamentos a cada instante; vemos os rios serem desmatados em suas cabeceiras, e isso sem consequência para os que agem criminosamente.

Mas hoje, Sr. Presidente, e Srs. Senadores, vou falar sobre a violência contra os seres humanos. A violência, segundo o mestre Aurélio, de grata memória entre todos nós, é o constrangimento físico ou moral, ou também, diretamente, o uso da força, coação. "Violência", enfim, é o império do arbítrio, que em nada se identifica com o reino da paz, da harmonia e da construção do estado de direito democrático.

Como se coaduna, então, a violência com o regime democrático?

Literalmente, não se coaduna. A única violência tolerada é a derivada da *suuma potestas* do Estado, porque esta se constitui para a garantia dos direitos da cidadania, invioláveis sob a guerra aberta de "todos contra todos". Aí, aliás, reside um dos principais problemas do mundo moderno que vem a ser o abuso da autoridade constituída. Por isto ser um dos desafios das modernas democracias o "controle público do Estado". A criação do *ombudsman*, na Suécia, ou do "auditor", responsáveis pela retidão do Estado, foram alguns dos instrumentos criados para coibir abusos e excessos do poder constituído.

A violência pessoal, cometida consciente ou inconscientemente, é uma anomalia das sociedades organizadas e como tal se constitui em fato marginal, remetido para o capítulo do Direito Penal. Não tem relevância política e social.

No Brasil, porém, deparamo-nos com uma situação inusitada: estamos empenhados na construção de uma nova sociedade, amparada numa Constituição dita como avançada em termos de direitos individuais e coletivos, mas já não podemos esconder a evidência

de que a violência, em suas várias formas, é quase corriqueira em nosso cotidiano.

Já não podemos falar, no Brasil, em violência como algo marginal. Ela nos cerca e nos atinge por todos os lados. Se há "fantasma" rondando nossa tenra experiência democrática, ele é, sem dúvida, sombra da violência pura e simples que espanta direitos inscritos na lei e instaura nas ruas um verdadeiro império de força e coação.

Esta violência não está, com certeza, na alma do homem brasileiro. Ela é um produto dos sobressaltos de um processo de desenvolvimento que, mercê da incapacidade dos governos darem-lhe uma feição mais justa e humana, jogou nas grandes cidades milhares de trabalhadores carentes. Nossas grandes cidades, sem exceção, estão "calcetizadas". Sem emprego, sem renda, sem moradia, os trabalhadores ganham as ruas e as praças aí expõem as chagas de uma sociedade sem a Lei Maior, que é a lei que legitima o estado de direito: a Justiça. Deste inferno social fermentam as raízes da violência brasileira; homens e mulheres degradam-se no alcoolismo e na demência; desintegra-se a família, incapaz de entregar o mínimo de proteção e garantias a seus filhos; milhões de menores abandonados perambulam pelas ruas, pelas praias, pelos bares, pelos recantos privilegiados da sociedade esmolando uma sobrevivência tão mísera quanto inútil para a formação democrática. Estes milhões de homens, mulheres e crianças que são empurrados como seixos na correnteza, do campo para as cidades, das cidades para as metrópoles, das metrópoles para as favelas, das favelas para o meio da rua, do Norte-Nordeste para o Sul do País, do Leste para o Oeste, constituem uma maioria esmagadora da população brasileira.

Sobre eles recai o estigma da pobreza, da marginalização social e da própria violência. Nada mais normal, portanto, que nestes bolsões de miséria que envergonham não seus moradores, vítimas que são de uma sociedade injusta e de um governo omisso, proliferarem as sementes da indignação e do afrontamento à própria sociedade. Da pobreza absoluta à violência e desta à criminalidade é um curto caminho que poucos escapam. Como resultado apinham-se os reformatórios e casas de correção penal ultrapassando, de longe, a capacidade do Estado prover não apenas a segurança pública a que está obrigado pela Constituição mas de administrar a Justiça e oferecer oportunidades concretas de reinserção social dos apenados. A crise social, enfim, implode em crise de segurança, crise da Justiça, e, finalmente, em crise do Estado, que se vê constrangido a reduzir todo o problema da violência reinante a meros casos de polícia aos quais sequer se exclui a legítima luta dos trabalhadores por melhores condições de trabalho e de vida.

É tão grave a situação que "se feita uma relação custo-benefício, os criminosos têm mais a ganhar, menos a perder com a legislação penal", como afirma uma articulista da revista *isto é*, de outubro de 88. Isto porque dilui-se a capacidade efetiva do Estado coibir

a violência das grandes cidades, esmorecendo a própria capacidade de punir e reeducar. Eis, por exemplo, o número de mandados de prisão não cumpridos, segundo esta mesma publicação.

Norte.....2.697
Nordeste.....27.651
Centro-Oeste.....10.501
Sudeste.....146.928
Sul.....10.501

Há, pois, 214.621 mandados de prisão expedidos pela Justiça no País, quando a capacidade carcerária, em péssimas condições, é de apenas 40.997 apenados.

Como, neste quadro, levar adiante a ação coercitiva, punitiva e ressocializante do Estado que, aliás, não soube assegurar, desde o início primordial da constituição social, adequada da inserção ao conjunto da cidadania?

Como, indago eu, enfrentar, com serenidade, mas determinação, esta questão da violência generalizada no País, que corrói modos tradicionais de vida, instaura o medo em todas as camadas e grupos sociais e acaba degenerando os costumes e o próprio Estado com suas instituições?

Quando poderemos voltar, com nossas famílias, às varandas e calçadas de nossas casas para desfrutar as delícias de uma noite de verão, revendo os vizinhos, construindo laços mais estreitos com a comunidade? Quando poderão as mulheres sair às ruas num clima de crescente modernidade do País, que as requisita cada vez mais fora do lar, junto com os homens, seja no processo de trabalho, seja nas artes e na cultura, seja na política, sem o pavor do estupro e dos crimes que as cercam?

O Sr. João Menezes — V. Ex.^a me dá licença para um aparte, nobre Senador?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Com todo o prazer, Senador João Menezes.

O Sr. João Menezes — Eminentíssimo Senador Jutahy Magalhães, V. Ex.^a está abordando um assunto da maior importância, que é a segurança. Hoje estamos vivendo num País inseguro. Daqui a pouco cada um de nós terá que andar com um trabuco na cinta, para caminhar na rua. Lá no Rio de Janeiro, por exemplo, onde temos um Governador do partido de V. Ex.^a — Sr. Moreira Franco —, mas isso não importa, a violência alcança o seu ápice. De sábado para domingo, assassinaram 60 pessoas da maneira mais violenta possível. No Rio de Janeiro, em qualquer bairro, na Tijuca, em Copacabana, no Leblon, em Ipanema, em Duque de Caxias ou em qualquer outro lugar, todas as casas têm grade na janela, grade na porta, grade na cozinha, grade na porta de entrada, grade nos jardins, em todos os lugares, o que prova que o povo está vivendo preso pela insegurança. Portanto, V. Ex.^a, com este pronunciamento está defendendo a todos nós. No meu Estado também, quando se abre a última página dos jornais, o que temos de notícia? Assassinato, esfaqueamento, morte por tiro na cabeça, martelada no peito, além de outras. A violência no País está aumentando. Então, tratar desse problema, parece-

me da maior relevância. Felicito V. Ex.^a por trazer a debate, ao conhecimento público esse assunto gravíssimo da segurança, que está importunando a todos nós. Muito obrigado a V. Ex.^a.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Eu é que agradeço a V. Ex.^a a interferência no meu pronunciamento demonstrando interesse pelo assunto que considero também da maior importância, que é o nosso dia a dia. Hoje, infelizmente não se pode mais andar nas ruas com a tranquilidade de ontem. Recordo-me que nos meus tempos de rapaz, na Bahia, quando saíamos das festas, íamos a pé pelas ruas da cidade, conversando em grupo, até chegarmos às nossas casas. Sempre alguém ficava para o final, ficava sozinho, mas sem temor, sem preocupação com a possibilidade de sofrer um assalto. Tínhamos nossas casas, nossas varandas, onde conversávamos, onde tranquilamente trocávamos idéias, onde festejávamos as datas que mereciam ser festejadas. Hoje, temos receio de abrir as portas de nossas casas.

O Jornal do Brasil dá uma nota, que seria interessante se não demonstrasse até onde chegava a violência: num velório, no Rio de Janeiro, estava a família pranteando o seu morto, quando quatro pessoas, uma jovem loura e três rapazes bem vestidos, entram e dizem: "É um assalto". Deram azar. O velório era de um nordestino e vários familiares do morto estavam armados e reagiram. Os assaltantes fugiram. Seria curioso se não marcasse até onde chegava a violência em nosso País. Hoje não se pode ir ao cinema porque grupos estão assaltando os cinemas. Os pobres não podem mais andar de ônibus porque estão assaltando os ônibus para roubar aqueles que precisam utilizar esse meio de transporte.

Hoje, em cada lugar que se chega, seja em uma missa, seja em um teatro, seja onde for, tem-se que estar preocupado com o assalto pois pode acontecer. São raras as pessoas da família que ainda não foram assaltadas uma vez na rua, em casa, seja onde for. Mas, ontem, vimos acontecer o mesmo também com o ex-Governador do Rio de Janeiro que teve o seu apartamento assaltado e sete pessoas, inclusive um neto, foram amarradas e os assaltantes fugiram logo em seguida com vídeo cassete e outros aparelhos. Isso faz parte do nosso dia a dia.

Não temos mais o direito de ir e vir. Andamos sempre preocupados com o que poderá acontecer com um familiar nosso que está na rua. Quando pensamos em ir a um teatro, em uma hora mais tardia, preocupamo-nos em saber como voltaremos para casa. Temos, então, que modificar esse sistema. Esta é a razão do meu pronunciamento: tratar de um assunto que faz parte do nosso dia a dia, do nosso cotidiano.

Continuo o meu pronunciamento, Sr. Presidente.

Quando poderemos, com tranquilidade, deixar as crianças brincarem nos parques, nas praças, nos jardins de nossas cidades, ou sim-

plesmente irem à escola sem o medo de que a brutalidade do trânsito os assassine ou que a violência os ataque em alguma de suas não menos brutais formas de agressão?

Quando poderemos, enfim, voltar a viver em paz entre os brasileiros, filhos de uma mesma terra, todos empenhados num mesmo projeto de realização social e de vida?

Fizemos a transição democrática. Em boa hora enterramos, para não mais desenterrar, empedernidos e retrógrados preconceitos políticos. Fizemos a anistia. Retornaram os exilados. As prisões políticas esvaziaram-se em benefício da concórdia. Graças à generosidade política do processo de transição, conseguimos evitar a irrupção da violência. Ela sobrevive, é certo, no campo, a mando da prepotência de alguns grupos que rejeitam o entendimento. Mas, no plano ideológico, parece que livramos-nos da intransigência.

Levamos a cabo, também, ao longo dos últimos anos, uma profunda revolução de costumes, enaltecendo o papel da mulher e do jovem na construção de um novo país. Isto contribuiu decisivamente para a flexibilização de certos dogmas até então geradores de tensão e repressão.

No plano cultural e religioso, somos a imagem de um inédito sincretismo, singularmente digerido pelas respectivas elites que os produzem, sob cânones bem mais rígidos, mas que tornam como o preço inevitável da absorção de imensos contingentes humanos com significativas diferenças raciais, étnicas, culturais etc.

Realizamos, enfim, uma obra grandiosa de tolerância conducente a uma sociedade mais livre, mais aberta ao diálogo democrático, mais segura de suas diferenças. Mas, paradoxalmente, estamos pondo tudo isto a perder pela incapacidade de resgatar o que o memorável senador Toetônio Vilela denominou como "dívida social". Este imenso passivo, acumulado por séculos de trabalho forçado sob regime de monopólio da terra aos quais se somou a perversidade do processo de desenvolvimento industrial superposto com rapidez inusitada sobre uma sociedade agrária, produziu esta gelatinosa massa populacional completamente alienada da estrutura de classes, da produção e do consumo industriais, da participação ativa na sociedade. Deste magma social está explodindo uma intolerância sem tréguas sobre todas as camadas sociais, pois não têm conformação política nem destino ideológico claros. Trata-se de um banditismo institucionalizado que começa sua sanha destruidora sobre aqueles que estão mais próximos: as famílias constituídas dos bairros pobres, as camadas médias dos subúrbios desprotegidos e que estão obrigadas ao uso do transporte coletivo e a turnos sempre redobrados que os condicionam ao caminho solitário em vielas escuras e despoliciadas. Este banditismo agora extravasa a improvisação e o espontaneísmo e eleva-se à categoria de crime organizado, com forças paramilitares, portavozes e outras sofisticadas, demonstrando inédita e inexplicável ofensiva sobre a Sociedade e o Estado. Já não é mais o assalto ou o seqüestro aleatório mas a própria má-

quina do crime que se instaura espalhando mais vícios, mais medo e mais violência.

Temos, pois, que pensar esta questão da violência, como disse, com serenidade, mas com a firme determinação em reduzi-la a proporções que não levem à reinstauração do caos original.

Estou perfeitamente consciente das origens da violência. Ela está na injustiça que marginaliza em nosso País milhões de pessoas excluindo-as, na prática, da socialização e das oportunidades geradas pelo processo de desenvolvimento. Temos que encontrar soluções urgentes que devolvam ao Estado brasileiro a sua capacidade de intervenção concreta sobre esta verdadeira patologia social, de forma, aliás, a cumprir os preceitos constitucionais vigentes. Um estado falido não poderá jamais se pretender a corrigir a falência da sociedade que o sustenta e constrói. A dívida social é o duplo atestado da falência da sociedade e do Estado brasileiro. Temos que resgatá-la de forma a reafirmar o projeto de construir uma sociedade verdadeiramente democrática. Mas temos, também, que situar a violência neste processo de forma a instrumentalizar, com urgência, meios de abrandá-la, senão eliminá-la. De qualquer forma, uma coisa é certa: se não o fizermos, a violência acabará restaurando a anarquia social e comprometendo o projeto de se construir um estado de direito. E acabará infiltrando-se derradeiramente nos meandros da administração levando-a, por sua vez, à crescente omissão e conivência com o crime que deveria coibir.

Neste sentido, já se começa a sentir as consequências da disseminação da violência sobre as práticas sociais. Uma lamentável ilustração disto são as recorrentes truculências dos órgãos responsáveis pela segurança do País. São as ações de esquadrões de extermínio das polícias civis, contaminadas pelo vírus da violência e da criminalidade. São as ações individuais de membros das forças policiais ou militares, que se envolvem em assaltos, em crimes, em violências, tráfico de drogas etc.

Urge evitar, que, sobretudo policiais que estão em contato mais estreito com o mundo da violência e do crime, se brutalizem e se corrompam.

Senhor Presidente, srs. Senadores, a violência e a criminalidade que se expandem nas nossas cidades decorrem de erros que se vêm acumulando de longa data, que permitiram a concentração da terra e da riqueza, o êxodo rural, o inchaço das cidades.

Nunca houve justiça na distribuição da terra, de que sempre se apossaram os grileiros, em prejuízo dos que nela já mourejavam. E disto temos uma testemunha idônea em Theodoro Roosevelt, que participou de uma expedição científica no Brasil, em 1913, quando percorreu o interior dos Estados de Mato Grosso e Amazonas, em companhia do Marechal Rondon, então coronel. O ilustre presidente norte-americano afirma o seguinte em seu livro *Through the Brazilian Wilderness* ("Nas selvas do Brasil"):

"Não existe qualquer representante do governo junto aos seringueiros. Acham-se

inteiramente abandonados pela Igreja e pelo Estado. Mantêm apenas a posse provisória das terras em que trabalham e vivem sempre na iminência de ser esbulhados por indivíduos inescrupulosos revestidos de todas as formalidades legais" (citado no "informe JB, do *Jornal do Brasil*, edição de 12.03.89).

Nas últimas décadas, agravou-se o problema. Grandes porções de terra foram entregues a empresas multinacionais, juntamente com vultosos fiscais, enquanto as populações locais foram abandonadas à própria sorte.

Assim, os empresários que implantaram projetos agropecuários na Amazônia, por exemplo, com apoio governamental, aplicaram boa parte dos empréstimos no mercado financeiro e investiram uma parte mínima naquelas projetos, que não trouxeram nenhum benefício para a população, mas concorreram para a devastação da Floresta Amazônica.

Infelizmente, o Plano Nacional de Reforma Agrária, lançado solenemente no dia 10 de outubro de 1985, que tantas esperanças suscitou, resultou em fracasso absoluto. Pretendia-se investir 43 trilhões de cruzados e assentar 1,43 milhão de famílias de agricultores até 1989, mas só foram assentadas 77 mil, ou seja, 5,5% do que fora programado. Somente 4 milhões de hectares foram objeto de assentamento nesse período, ao invés dos 44 milhões previstos (in *Jornal do Brasil* 5-3-89).

O Ministério da Reforma Agrária, que foi criado em março de 1985, extinguiu-se melancolicamente em janeiro deste ano, transformando-se na Secretaria Especial de Reforma Agrária, vinculada ao Ministério da Agricultura.

Enquanto isso, eclodem os conflitos pela posse da terra em todo o País.

Vejamos este trecho de uma longa reportagem publicada pelo *Jornal do Brasil*, edição de 5 do corrente mês:

"Em apenas quatro anos, a nova república enterrou 533 agricultores, agentes pastorais e religiosos envolvidos em 2.905 conflitos pela posse da terra em todo o País, uma área que ultrapassou a 60 milhões de hectares. Aproximadamente 4 milhões de trabalhadores esperam do Governo o assentamento definitivo em suas posses. As mortes registradas no Governo Sarney, proporcionalmente, superaram em muito as 882 do período de 1964 a 1984. Mortes que, se somadas, caracterizam uma verdadeira guerra civil no campo, totalizando 1.415 assassinatos, a maioria impune.

Grande parte dos conflitos, neste ano de 1989, aconteceu no Estado da Bahia, de acordo com levantamento realizado pela Comissão Pastoral da Terra (CPT) e divulgado dia 23 pelo Padre Hermano Allegri, Secretário Executivo da entidade. A Bahia registra 186 conflitos pela posse da terra, tirando do Estado do Pará, tradicionalmente um triste recordista em conflitos agrários, a posição de destaque que ocupou por mais de 10 anos."

Diariamente os jornais noticiam invasões de terra promovidas por brasileiros, que adquiriram um triste cognome: os sem-terra. E os choques se sucedem entre eles e os policiais encarregados de expulsá-los da propriedade alheia.

Ora, pergunto: não seria mais justo aproveitá-los em projetos de assentamento, mediante a participação e a concordância de seus próprios líderes? O problema existe. Por que não se busca a solução através do diálogo, sem imposições, arbitrariedades e delongas? O fato é que, infelizmente, não há decisão política nesse sentido.

Entretanto, as invasões de áreas públicas realizadas por pessoas de posse são geralmente toleradas, a exemplo do que ocorre no Distrito Federal (in *Correio Braziliense*, 12.3.89).

Senhor Presidente, Srs. Senadores, evidentemente, não tem havido qualquer preocupação dos governos, muito menos do Governo Sarney com as populações nativas desalojadas de suas terras, quer pelos grileiros, quer pelos projetos agropecuários, quer pelos latifúndios. Vêm-se elas, de longa data, a caminho das cidades, sem perspectivas, sem opção. Hoje vivem nas periferias dos centros urbanos, nas favelas e nos alagados. Não têm escolas para seus filhos, muito menos creches para possibilitar o trabalho das mães; vivem de biscates, nem sempre têm trabalho. Em consequência, perderam contato com suas próprias origens, sua cultura; ruíram com seus valores; depararam-se com a fome e a miséria. Surgiram os menores abandonados, sem escola nem trabalho, que desceram para os centros urbanos e hoje são milhões.

Que mais poderíamos esperar desse quadro senão a violência, o tráfico de drogas e a criminalidade? E, verdade seja dita, Governo e Sociedade, todos nós temos um débito para com essas pessoas porque somos co-responsáveis, quer por ação, quer por omissão, pela situação de penúria em que se encontram. Ademais, a violência, o tráfico de drogas e a criminalidade envolvem toda a sociedade com garras de ferro e penalizam ricos e pobres.

Senhor Presidente, Srs. Senadores, das policiais federais, civis e militares depende a nossa segurança e a própria segurança nacional, se considerarmos a necessidade de reprimir o tráfico de drogas, que já está criando poderes paralelos ao do estado em países vizinhos. Por isso, o organismo policial deve merecer atenção especial do Governo federal e dos Governos estaduais, para que se mantenha íntegro, imune e práticas ilícitas, ao suborno e à corrupção. Infelizmente, essas práticas existem em muitas repartições policiais, como existem em outras repartições da justiça, na Administração Pública, nas profissões liberais; mas urge combatê-las tenazmente.

A existência da corrupção é um fato deplorável, mas não é o mais grave: o mais grave é a impunidade. Assim, a descoberta de um caso de corrupção numa repartição policial não desmoraliza o órgão, desde que seja apurado com isenção e sejam punidos os culpa-

dos. Agindo desta forma, a repartição merecerá o aplauso e a confiança da comunidade.

Na verdade, estamos atravessando uma crise moral talvez sem precedentes em nossa história, e precisamos contar com um organismo policial forte e saudável em todas as unidades da Federação, para reverter esse quadro. E esse poder de transformação encontra-se, em grande parte, nas mãos dos dirigentes das repartições policiais, aos quais cabe zelar pelo saneamento do órgão, pela dignidade e honestidade de seus membros, reprimindo, ao mesmo tempo, a corrupção, o abuso da autoridade, as interferências indevidas, inclusive a pressão do crime organizado. Por isso, grande responsabilidade cabe aos governantes estaduais que nomeiam os secretários de segurança pública e também a estes, que escolhem os dirigentes das repartições policiais.

O saneamento do organismo policial em todo o País depende não apenas de uma administração eficiente, mas também da seleção e treinamento do pessoal, que deve ser bem remunerado e conscieizado de sua importância e responsabilidade perante a Nação.

Mas a função policial no controle do crime não pode prescindir do respeito aos direitos do cidadão. Como agentes da lei, os policiais devem nortear-se pelos princípios da lei e aplicá-los indistintamente a todos, como intermediários concretos entre a sociedade e o Estado. Devem ter a consciência de que lidam com uma situação social crítica, produtora de frustrações e violência, mas, também, de que o crime hierarquizou-se ameaçadoramente, exigindo firmeza no seu combate.

O Brasil é uma esperança viva da redenção da humanidade. Ultrapassamos limites de tolerância no campo político, ideológico, religioso, cultural e racional que nos credenciam a esse papel.

Lamentavelmente, estamos tropeçando na violência. Ou enfrentamos este problema em suas origens, com uma mudança no modelo econômico e em suas manifestações, com a definição de uma clara política de segurança pública, com ênfase na melhor qualificação dos órgãos do Estado por ela responsáveis, ou abdicamos da proclamada vocação democrática.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas).

O SR. PRESIDENTE (Iran Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão.

O SR. NEY MARANHÃO (PMB — PE, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, procuro-me hoje sobre dois acontecimentos de Pernambuco: os setenta anos do *Jornal do Comércio* e a instalação do Tribunal Regional Federal em Recife.

Há setenta anos, justamente aos três de abril de 1919, nasceu, em Recife o *Jornal do Comércio* com um lema de combate: "lutar pelo Norte".

Ao nascer, logo se dedicou à campanha de Epitácio Pessoa, sendo um jornal pertencente à classe conservadora.

Foi seu fundador, João Pessoa Queiroz; seu Diretor, Salomão Filgueira; Redator-Chefe, Odilon Nestor; Redator-Secretário, Manoel da Silva Lobato; Redator, Francisco Pessoa de Queiroz. Suas oficinas e redação estavam à rua 15 de Novembro (atual Dom Pedro II), nº 295. Suas edições tinham doze páginas e eram vendidas a cem réis o exemplar.

Nesses setenta anos de vida, a caminhada do *Jornal do Comércio* não foi sem dificuldades, sofrendo processo de empastelamento, em 5 de outubro de 1930, levou quatro anos sem circular; nos anos 60, passou por diversas crises, que culminaram com a Intervenção Judicial da empresa em 24 de julho de 1974 e a venda do mesmo pela família Pessoa Queiroz.

Nos anos 20, Recife era a grande capital do nordeste, capital econômica e cultural. Tinha o porto mais importante da região, estrutura de transportes, de energia elétrica, de saneamento e era a capital sede de algumas escolas superiores, como Direito, Odontologia, Agronomia e Veterinária, Engenharia, Medicina, Farmácia, entre outras.

No editorial de sua inauguração, o jornal dizia:

"Propugnaremos pelo progresso do Norte, nas artes, nas ciências e nas letras... jornal do povo, estaremos ao lado do artista e do proletário, do nosso desditoso trabalhador rural, tão deslembado na sua miséria. E visamos também o saneamento de nosso meio político dos males que o assoberbam no momento com as consequências mais funestas para o Norte e Pernambuco em particular."

Com o vigor desse editorial o *Jornal do Comércio* mostrou a que veio. Veio para a luta pelos princípios democráticos e republicanos e pelo desenvolvimento social e econômico do Norte.

Os Pessoa de Queiroz — Francisco, José e João — eram primos do Presidente da Paraíba, João Pessoa. No começo, os pessoa receberam bem a eleição do primo para o governo da Paraíba. O laço que os unia era a figura máxima da família — Epitácio Pessoa. A política os dividiu. Em 1930, Epitácio Pessoa ficou com a candidatura de João Pessoa à Presidência. O Dr. Francisco Pessoa de Queiroz, Diretor do *Jornal do Comércio*, punha seu jornal a serviço da candidatura de Júlio Prestes. Quando veio a revolução não havia como reprimir a onda de vinda contra o jornal, tido como baluarte da campanha contra João Pessoa. Por isso o *Jornal do Comércio* foi depredado por grupos ligados à revolução vitoriosa.

Francisco Pessoa de Queiroz se exilou na Europa e Caio ficou escondido em casas de parentes em Recife. Serenados os espíritos, Caio reapareceu e tratou de convencer ao Dr. Pessoa, que continuava em Paris, a reerguer o *Jornal do Comércio*. Em 30 de setembro de 1934 o *Jornal do Comércio* voltaria a circular, trazendo o editorial "resurgindo dos próprios escombros".

O *Jornal do Comércio* tem hoje, na presidência do conselho de administração, o Em-

presário João Carlos Paes Mendonça, sergipano de nascença e pernambucano de adoção. Com ele o *Jornal do Comércio* novamente retoma o lugar que sempre ocupou no setor das comunicações na região.

Quando o *Jornal do Comércio* completa setenta anos, o que queremos de verdade é louvar um órgão de imprensa tão importante para o Nordeste e para Pernambuco de modo especial. Tem lutado com denodo por todos os problemas que dizem respeito ao País e de modo especial tem defendido os interesses de Pernambuco com toda a coragem. Essa coragem é de origem. Pois o Dr. Francisco Pessoa de Queiroz, conservador por convicção, foi um corajoso batalhador das causas do Norte de nosso País, na pessoa de seus diretores e colaboradores.

Que o *Jornal do Comércio* continue em seu itinerário, e que seus setenta anos de vida e de luta vitoriosa sejam inspiração para que a luta continue para que nosso País cresça em igualdade e desenvolvimento.

Também, Sr. Presidente, no dia 30 de março próximo passado, o Ex. Sr. Ministro Presidente do Tribunal Federal de Recursos, Evandro Gueiros Leite, instalou, em sessão solene, no Palácio Frei Caneca, o Tribunal Regional Federal, em Recife, e logo o Governador Miguel Arraes empossou os Juizes que compõem a corte com jurisdição sobre todo o Nordeste, exceto a Bahia.

Pernambuco é sede do Tribunal Regional Federal, graças aos esforços do Ministro Evandro Gueiros Leite, que em seu discurso disse: "deixei Pernambuco há muitos anos... Ao voltar, faço-o... trazendo o primeiro Tribunal Federal de Recursos".

Devo ressaltar neste instante, a luta que o Ministro travou, como filho de Recife, contra pressões de governadores, senadores e deputados de outros estados para o Tribunal ser instalado em Pernambuco. Graças a essa luta vitoriosa, da qual também participei, Recife, hoje, é sede de um dos Tribunais Regionais Federais.

O Tribunal Federal de Recursos está de parabéns pela pressurosidade com que cumpriu a determinação constitucional, instalando em tempo hábil as cinco sedes de Tribunais Regionais Federais, espalhadas pelo Brasil, tornando, assim, modernizar e agilizar os feitos da Justiça Federal.

Ao parabenizar o Ministro Evandro Gueiros Leite pelo seu gesto de levar, para Recife, um desses Tribunais e felicitar, outrossim, o Tribunal Federal de Recursos pela agilização em cumprir determinação constitucional, peço ao Sr. Presidente que sejam transcritos, nos anais desta Casa, a reportagem do *Diário de Pernambuco*, do dia 31 de março, noticiando a instalação do Tribunal Regional Federal, a posse de seus juizes e o discurso do Ministro Evandro Gueiros Leite, como também o editorial do *Correio Braziliense*, do dia 1º de abril, cujo título é "O exemplo do TRF". (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. NEY MARANHÃO EM SEU DISCURSO:

TRF É INSTALADO E JUÍZES TOMAM POSSE

O ministro Evandro Gueiros Leite, presidente do Tribunal Federal de Recursos, instalou ontem, em sessão solene no Palácio Frei Caneca, o Tribunal Regional Federal e logo após o governador Miguel Arraes empossou os juizes que compõem a Corte, com jurisdição sobre todo o Nordeste, exceto a Bahia. Compunham a mesa ainda o presidente do Tribunal de Justiça do Estado, desembargador Mauro Jordão de Vasconcelos, o presidente da Assembleia Legislativa, deputado Clodoaldo Torres, o subprocurador da República junto ao TRF, Paulo Sollberg, e a procuradora da República em Pernambuco, Eliane Recena.

Ao instalar o Tribunal, cuja sede ficou em Pernambuco graças sobretudo aos seus esforços pessoais, o ministro Evandro Gueiros Leite disse: "A semelhança do bispo de Olinda, D. Tomaz de Noronha, deixei Pernambuco há muitos anos, mas nunca o esqueci. Sem tirar dos meus sapatos a poeira da terra — como fez por desdém aquele prelado — guardei-a como reliquia. E ao voltar, não com o fracasso do ingrato padre, faço-o pela imitação dos nossos antigos, trazendo a Pernambuco o primeiro Tribunal Federal de Recursos".

Ao dar posse aos juizes do TRF, cujo presidente é o juiz Ridalvo Costa, da Paraíba, o governador Miguel Arraes expressou seu desejo de que o Tribunal supere as dificuldades inerentes a todos os órgãos de Justiça e seja o somatório dos entendimentos jurídicos e das aspirações da comunidade. "Que ele seja fator de integração nordestina para ultrapassar a atual crise em que se encontra a Nação; se ela é grande, o povo brasileiro é maior do que ela", disse o governador.

Houve ainda dois discursos: da procuradora Eliane Recena e do juiz José Augusto Delgado, que representa o Rio Grande do Norte e falou em nome dos seus colegas recém-empossados. "Consolida-se hoje, neste momento — disse o juiz Delgado — uma reivindicação dos jurisdicionados que submetem às suas lides ao julgamento da Justiça Federal, desacentralizando-se o poder judicante da atividade jurisdicional. Ao mesmo tempo, se inicia uma longa e árdua caminhada para a sedimentação de tais conquistas, sem paralelo na história do sistema judiciário brasileiro, o que provoca profundas meditações e um acúmulo de responsabilidades para os que assumem o dever de fazer com que este Tribunal Regional Federal desempenhe a missão constitucional que lhe foi confiada".

Disse ainda o juiz José Augusto Delgado: "A nossa função como integrantes do Tribunal Regional Federal é ter uma verdadeira perspectiva do justo, fazendo com que o bem da pessoa só se concretize com o bem do outro, em relações inter-humanas, numa busca em comum do bem comum. Para tanto, temos que ter crença no homem, afirmando com Sófocles, na sua obra "Antígona", que "muitas são as maravilhas e nenhuma é mais maravilhosa do que o homem".

PRESTÍGIO

Ao retomar a palavra para encerrar a solenidade, o ministro Evandro Gueiros Leite registrou a ausência de qualquer representante da OAB local, que, no entanto, havia sido convidada (nessa solenidade é de praxe um advogado discursar em nome da OAB, e afirmou seu desejo de, apesar disso, prestar homenagem à classe dos advogados, que, a seu pedido, disporão de uma sala no Tribunal, sala que se denominará "Pelágio Silveira".

Ontem, foram instalados os cinco Tribunais Regionais criados pela nova Constituição e cujas sedes de localizam no Recife, Brasília, Rio de Janeiro, São Paulo e Porto Alegre. Apesar de ter um sobrinho — Frederico José Gueiros Leite — tomando posse no Tribunal do Rio, o ministro Evandro Gueiros Leite preferiu prestigiar a instalação da Corte no Recife, sua terra natal. A solenidade foi a única que contou, também, com representante do procurador-geral da República, na pessoa do subprocurador Paulo Sollberg. Várias autoridades pernambucanas estavam presentes, como os desembargadores Benildes de Souza Ribeiro, presidente do Tribunal Regional Eleitoral; Carlos Xavier, corregedor-geral de Justiça; Antônio de Britos Alves, Pedro Malta e Waldemir Lins. Havia também desembargadores e juizes federais da Paraíba, Alagoas, Rio Grande do Norte, Ceará e Sergipe; o presidente do Tribunal Regional do Trabalho, juiz José Gondim, o ministro Djaci Falcão, o superintendente da Polícia Federal, Ayrton Marques e representantes das Forças Armadas.

ESFORÇO

A instalação do Tribunal Regional Federal do Nordeste em Pernambuco deveu-se quase que exclusivamente ao esforço do ministro Evandro Gueiros Leite. Ontem à tarde, conversando com jornalistas, ele confirmou ter recebido milhares de pedidos e pressões de todos os tipos da parte de governadores, senadores e deputados que queriam o Tribunal para os seus Estados. No seu gabinete — contou — formavam-se filas enormes de políticos e foram incontáveis os telefonemas que recebeu no mesmo sentido. De Pernambuco, porém, nem uma palavra. Um telegrama sequer da OAB, da Assembleia ou de qualquer outro grupo. Então, tomou ele mesmo a iniciativa, telefonando para o deputado Fausto Freitas (seu sobrinho, que entrou em contato com políticos no Estado e em Brasília. A partir daí, resalta o ministro, vários nomes se engajaram na luta, dentre os quais se destacam o senador Ney Maranhão e os deputados federais Nilson Gibson e Inocêncio Oliveira. A nível estadual, além do deputado Fausto Freitas, o governador Miguel Arraes e o vice-governador Carlos Wilson Campos foram sensíveis ao pleito de se encontrar um local para instalação do Tribunal Federal, cedendo o Palácio Frei Caneca, onde a Corte foi ontem instalada.

AMOR

O discurso que o ministro Evandro Gueiros Leite fez ao instalar o TRF está pontilhado

do amor que devota a sua terra. Traçou, embora rapidamente, um passeio pelos seus tempos de estudante, pelo passado histórico do Estado e citou o ex-governador Eraldo Gueiros Leite: "O futuro, nós o escreveremos". Eis o texto do discurso do ministro:

MINISTRO RELEMBRA A INFÂNCIA

"Fiz o meu curso primário no Ginásio Oswaldo Cruz, onde aprendi civismo com d. Maria de Lourdes Mouzinho, minha saudosa e querida professora.

Adotava ela como livro de leitura "Terra Pernambucana", de Mário Sette, nosso romancista-historiador e que, na sua constância em selecionar o ineditismo dos feitos de nossos homens, os colocava sempre em relevo.

Bento Teixeira Pinto escreveu o poema Propopéia, a "primeira flor da literatura brasileira, nascida, como tantas glórias do Brasil, em um poético e sossegado engenho de Pernambuco".

Em plácido recanto olindense surgiu o primeiro engenho de açúcar, chamado Nossa Senhora da Ajuda, que nos meses de moagem, espalhava o cheiro de mel e preconizava a riqueza da nossa indústria canavieira. Construiu-o Jerônimo de Albuquerque, cunhado de Duarte Coelho, pioneiro lusitano salvo da morte pela formosa índia filha de Tabira, cacique dos Tabajaras.

A 1º de agosto de 1695, certo negro pernambucano, que pertencera ao Regimento de Henrique Dias, rezou no convento de Olinda a primeira missa de um monge negro, que até então não era permitido professor.

João Tavares, soldado de Fernandes Vieira, foi o primeiro comando das tropas pernambucanas. Embarcando numa jangada, na praia do Nogueira, incendiou, à noite, três galeões da frota holandesa, no porto do Recife. Após o ato heróico, acostou perto da Cruz do Patrão, e deu conta a seus superiores do feito audaz e patriótico.

Bernardo Vieira de Mello deu o primeiro passo para a implantação da república no Brasil, quando firmou, no Senado de Olinda, a melhor forma de governo a adotar, proclamado Olinda como república independente à semelhança de Veneza e Piza.

No Poço da Panela, à margem do Capibaribe, morava José Mariano. Era político e rico, juntamente com dona Olegária, sua esposa, ocultava os escravos fugidos e os transportava para lugares seguros, escondidos em barcas de capim, na época mais fervorosa e agitada da abolição em Pernambuco.

Todos esses fatos relembram a história antiga de Pernambuco, que recorro para dizer que, em tal ambiente de coragem sem limites, conseguiu-se aqui construir uma das maiores civilizações dos trópicos. Sem light, sem terras, sem chuvas e sem irrigações, nós os nordestinos fomos vitoriosos onde as maiores potências fracassaram.

À semelhança do bispo de Olinda, D. Thomaz de Noronha, deixei Pernambuco há muitos anos, mas nunca o esqueci. Sem tirar dos meus sapatos a poeira da terra — como fez por desdém aquele prelado — guardei-a co-

mo reliquia. E ao voltar, não com o fracasso do ingrato padre, faço-o pela imitação dos nossos antigos, trazendo a Pernambuco o primeiro Tribunal Federal de Recursos.

O futuro nós o escreveremos, disse Eraldo Gueiros Leite certa vez.

Tal comportamento já é tradição. Tradição como sinônimo do tempo, contínuo e progressivo.

Aos meus colegas de outros Estados esclareço, por mim, que nunca nos fascinou a hegemonia nas áreas, mas a busca de melhoria de todos, na realização de uma grande comunidade pela adição de esforços.

A conveniência pela aplicação da Justiça é a nossa única meta.

Obrigado."

O EXEMPLO DO TFR

Com uma antecipação sobre o prazo preceituado na Constituição, o Tribunal Federal de Recursos instalou os Tribunais Regionais Federais, supriu-lhes de juízes, assim também de quadros administrativos, e colocou-os em funcionamento. A presteza da Corte no suprimento da norma constitucional é bem uma clara evidência de que a prestação jurisdicional do Estado, quando atropelada pela morosidade, resulta de causas estruturais fora dos controles deferidos ao Poder Judiciário.

Embora tivesse que realizar operação complexa, aqui e ali obstada pela frieza irritante da burocracia, bastou ao TFR dispor dos elementos reformistas autorizados pelo estatuto fundamental para que criasse um novo e abrangente grau de jurisdição na estrutura da Justiça Federal, em tempo recorde. Aliás, o episódio põe em relevo especial a competência da magistratura para determinar-se segundo as exigências da lei, nos prazos hábeis e com absoluta eficácia. É tal aspecto surge com um perfil extremamente singular quando se constata que o Congresso, portador da competência privativa para gerar o ordenamento jurídico, até hoje não implementou quaisquer das disposições constitucionais pendentes de leis complementares e ordinárias.

Com o funcionamento dos cinco Tribunais Regionais Federais, estrategicamente localizados, fluirão em velocidade adequada as causas em que a União componha a relação jurídica, como parte ativa ou passiva. Caberá àquelas cortes intermediárias julgar as ações em grau de recurso, de modo a aliviar a pauta do TFR, às vésperas de transforma-se, também por imposição constitucional, no Superior Tribunal de Justiça. Conforme explicação tecnicamente irrepreensível do ministro Evandro Gueiros Leite, presidente do TFR, ao STJ competirá o desate dos conflitos na aplicação da Lei Federal e a regulação do contencioso federativo. Além dessa competência privativa, a Corte funcionará como jurisdição recursal especial, nas hipóteses em que se impuser a unificação da jurisprudência.

Todavia, para alcançar um grau ótimo de desempenho, a Justiça Federal não poderá prescindir do aumento de seus quadros de juízes. O Executivo está na obrigação de socorrê-la.

COMPARECEM MAIS OS SRs. SENADORES:

— Ronaldo Aragão — Moisés Abrão — Carlos Alberto — Marcondes Gadelha — Marco Maciel — Mansueto de Lavour — Divaldo Suruagy — Albano Franco — Francisco Rollemberg — José Ignácio Ferreira — Gerson Camata — João Calmon — Severo Gomes — Fernando Henrique Cardoso — Roberto Campos — Louremberg Nunes Rocha — Wilson Martins

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Está esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 58, DE 1989

Nos termos do art. 198, alínea d, do Regimento interno, requeiro inversão da Ordem do Dia a fim de que a matéria constante do item nº 1 seja submetida ao plenário em 5º lugar.

Sala das Sessões, 4 de abril de 1989. — Jutahy Magalhães.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Aprovado o requerimento, será feita a inversão solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Item 2:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 1988 (nº 206/87, na Casa de origem), que dispõe sobre a concessão de bolsa-auxílio ao atleta amador e dá outras providências, tendo

- PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário, com emenda que oferece.

A matéria constou da Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 5 de maio de 1988, tendo a votação adiada por falta de quorum.

Votação do Projeto em turno único, sem prejuízo da emenda. (Pausa)

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 9, DE 1988

(Nº 206/87, na Casa de origem)

Dispõe sobre a concessão de bolsa-auxílio ao atleta amador e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Aos clubes dedicados à prática de esportes olímpicos, desde que vinculados às respectivas federações, fica facultado subsidiar os atletas, mediante a concessão de bolsa-auxílio.

Art. 2º Para poder receber bolsa-auxílio o atleta deverá estar cursando regularmente escola oficial ou reconhecida, de primeiro grau, segundo grau, técnico profissionalizante, ou universitária de graduação ou pós-graduação.

Parágrafo único. Para receber bolsa-auxílio o atleta deverá comprovar, mensalmente, atestado de frequência escolar.

Art. 3º A bolsa-auxílio referida nos artigos anteriores poderá ser paga em dinheiro, em bens, em serviços, ou em forma mista.

Art. 4º O valor mensal da bolsa não poderá exceder de 10 (dez) salários mínimos de referência.

Art. 5º Enquanto subsidiado por um clube, o atleta ficará obrigado a submeter-se ao programa de treinamento e exercício exigidos pela entidade a que estiver vinculado, desde que haja compatibilização com o respectivo calendário escolar.

Parágrafo único. Durante competições esportivas, dentro da cidade, Estado ou do País, ou fora deles, deve o atleta que recebe bolsa-auxílio comparecer às competições, se incluído na listagem de atletas, desde que respeitada a compatibilização referida no *caput* deste artigo e, neste caso, quando estiver fora da sede do clube, beneficiar-se das passagens, hospedagens e estadas que lhe forem oferecidas.

Art. 6º A concessão de bolsa-auxílio, na forma desta lei, não cria vínculo de emprego entre o atleta e o clube.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Em votação a emenda.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

A matéria irá à Comissão de Redação.

É a seguinte emenda aprovada:

EMENDA Nº 1-R

Dê-se ao *caput* do art. 2º a seguinte redação:

"Art. 2º Para poder receber bolsa-auxílio, o atleta deverá frequentar regularmente curso oficial ou reconhecido de primeiro grau, segundo grau, técnico profissionalizante ou de nível superior."

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Item 3:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1988 (nº 7.135/86, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre as relações de trabalho do treinador profissional de futebol, e dá outras providências, tendo

PARECERES, proferidos em plenário, favoráveis ao projeto e às Emendas de nºs 1 a 7.

A matéria constou da Ordem do Dia da Sessão Extraordinária de 14 de setembro de 1988, tendo a votação adiada por falta de *quorum*.

Votação do projeto em turno único, sem prejuízo das emendas.

O Sr. Jamil Haddad — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jamil Haddad.

O SR. JAMIL HADDAD (PSB — RJ, Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: O nobre Senador João Menezes procurou fazer modificações, já que conhece o assunto, uma vez que presidiu e foi membro do Conselho Nacional de Desportos. S.Exª apresentou emendas que tiveram, inclusive, meu parecer favorável. Mas, nesse momento, quero declarar que fui procurado por vários técnicos de futebol no Rio de Janeiro, que estão ansiosos para que se transforme em lei o projeto ora em discussão.

Sr. Presidente, sabemos nós que, emenda do, o projeto voltará à Câmara dos Deputados. Faria um apelo ao nobre Senador João Menezes, para ver da possibilidade de S. Exª permitir que as suas emendas sejam rejeitadas, para que o projeto se transforme em lei e vá à sanção presidencial.

É apenas um apelo que faço, e se S. Exª achar que não deve fazê-lo, já demos inclusive parecer favorável às suas emendas.

O Sr. João Menezes — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Senador João Menezes.

O SR. JOÃO MENEZES PRONUNCIAR DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Em votação.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PMDB — BA, Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente: solicito aos Companheiros da Bancada do PMDB que, levando em consideração o fato de o Senador João Menezes não considerar oportuna a retirada de suas emendas, votem a favor do projeto e das emendas, sobretudo porque as emendas receberam parecer favorável do Senador Jamil Haddad. Portanto, tendo parecer favorável, e tendo o Sr. Senador mantido as suas emendas, peço aos Companheiros que votem favoravelmente ao projeto e às emendas.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

Votação, em globo, das emendas de nºs 1 a 7 de Plenário.

Os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovadas.

Aprovados o projeto e as emendas, a matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte projeto e emendas aprovadas:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA nº 18, de 1988

(nº 7.135/86, na Casa de origem)

De iniciativa do Senhor
Presidente da República

Dispõe sobre as relações de trabalho do Treinador Profissional de Futebol, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A associação desportiva ou clube de futebol é considerado empregador quando, mediante qualquer modalidade de remuneração, utilizar os serviços de Treinador Profissional de Futebol, na forma definida nesta lei.

Art. 2º O Treinador Profissional de Futebol é considerado empregado quando especificamente contratado por clube de futebol ou associação desportiva, com a finalidade de treinar atletas de futebol profissional ou amador, ministrando-lhes técnicas e regras de futebol, com o objetivo de assegurar-lhes conhecimentos táticos e técnicos suficientes para a prática desse esporte.

Art. 3º O exercício da profissão de Treinador Profissional de Futebol ficará assegurado: I — aos portadores de diploma expedido por escolas de Educação Física ou entidades análogas, reconhecidas na forma da lei;

II — aos profissionais que, até a data do início da vigência desta lei, hajam, comprovadamente, exercido cargos ou funções de treinador de futebol por prazo não inferior a 2 (dois) anos, como empregado ou autônomo, em clubes ou associações filiadas às Ligas ou Federações, em todo o território nacional;

III — aos que, na data de início da vigência desta lei, se encontrem no exercício de cargo ou função de treinador de futebol há mais de 1 (um) ano.

Art. 4º São direitos do treinador profissional de futebol:

I — ampla e total liberdade na orientação técnica e tática da equipe de futebol;

II — apoio e assistência moral, material e econômica assegurada pelo empregador, para que possa bem desempenhar suas atividades;

III — exigir do empregador o cumprimento das determinações dos órgãos desportivos atinentes ao futebol profissional.

Art. 5º São deveres do treinador profissional de futebol:

I — zelar pela disciplina dos atletas sob sua orientação, acatando e fazendo acatar as determinações dos órgãos técnicos do empregador;

II — manter o sigilo profissional.

Art. 6º Na anotação do contrato de trabalho na Carteira Profissional deverá, obrigatoriamente, constar:

I — o prazo de vigência que, em nenhuma hipótese, poderá ser inferior a 6 (seis) meses ou superior a 2 (dois) anos;

II — o salário, as gratificações, os prêmios, as bonificações, o valor das luvas, caso ajustadas, bem como a forma, tempo e lugar de pagamento.

Parágrafo único. O contrato de trabalho será registrado, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias no Conselho Regional de Deportos e na Federação ou Liga à qual o clube ou associação for filiado.

Art. 7º No caso de impedimento de ordem pessoal do treinador, o empregador ficará dispensado do pagamento de salário durante o prazo de impedimento ou cumprimento de pena.

Parágrafo único. Na hipótese deste artigo, considera-se prorrogado o contrato pelo mesmo prazo e nas mesmas condições anteriores, a critério do empregador.

Art. 8º O treinador Profissional de futebol terá direito a um período anual de férias remuneradas de 30 (trinta) dias corridos, durante o recesso obrigatório das atividades de futebol.

Art. 9º Aplicam-se ao treinador profissional de futebol as legislações do trabalho e da previdência social, ressalvadas as incompatibilidades com as disposições desta lei.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

EMENDA Nº 1, DE PLENÁRIO, AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 18, DE 1988.

Dê-se à introdução do *caput* do art. 3º a seguinte redação, acrescentando-se-lhe a palavra "preferencialmente":

"Art. 3º. O exercício da profissão de Treinador Profissional de Futebol ficará assegurado preferencialmente:

I —

EMENDA Nº 2, DE PLENÁRIO, AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 18, DE 1988

No item II do *caput* do art. 3º, onde se lê: "por prazo não inferior a 2 (dois anos)...", substitua-se por: "...por prazo não inferior a 6 (seis) meses..."

EMENDA Nº 3, DE PLENÁRIO, AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 18, DE 1988

Suprima-se o item III do *caput* do art. 3º

EMENDA Nº 4, DE PLENÁRIO, AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 18, DE 1988.

No item II do *caput* do art. 4º, onde se lê: "apoio e assistência moral, material e econômica...", substitua-se por: "apoio e assistência moral e material..."

EMENDA Nº 5, DE PLENÁRIO, AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 18, DE 1988

Dê-se ao item do *caput* do art. 6º a seguinte redação:

"Art. 6º

I — O prazo de vigência, em nenhuma hipótese, poderá ser superior a 2 (dois) anos;

EMENDA Nº 6, DE PLENÁRIO, AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 18, DE 1988.

Suprimam-se o art. 7º e seu parágrafo único, renumerando-se os artigos subsequentes.

EMENDA Nº 7, DE PLENÁRIO, AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 88, DE 1988.

Suprima-se o art. 8º, renumerando-se os subsequentes.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Item nº 4.

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 93, de 1988, de autoria do Senador Francisco Rollemberg, que altera o art. 116 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952. (Dependendo de parecer)

A matéria foi incluída em Ordem do Dia por solicitação das lideranças. Concedo a palavra ao nobre Senador João Menezes para emitir parecer.

O SR. JOÃO MENEZES (PFL — PA. Para emitir Parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: trata-se de proposição, de autoria do ilustre Senador Francisco Rollemberg, visando a alterar o art. 116 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

As modificações sugeridas resumem-se em reduzir a licença especial para 3 (três) meses, bem como os prazos relacionados com o gozo de licenças que impedem a concessão daquele benefício.

Dessa forma a licença para tratamento de saúde do servidor, a que alude a alínea a, do item III do supracitado art. 116, passaria para 90 dias, a concedida por motivo de doença em família, prevista na alínea b, para 60 dias, e aquela conferida por motivo de afastamento de cônjuge, quando funcionário ou militar para 90 dias.

A proposição, ao acrescentar § 2º ao artigo em tela, faculta a conversão de 1/3 (um terço) do período de licença especial em vantagem pecuniária.

Em defesa do projeto, sustenta o seu ilustre autor a necessidade de se reduzir o período de aquisição da chamada licença-prêmio e o de afastamento do funcionário, pois seis meses seria tempo excessivamente longo e, por

tanto, desnecessário para que desfrute o servidor de merecido lazer.

Não obstante o próprio mérito da proposição seja discutível, tendo em vista a falta de interesse para a Administração Pública, cabe-nos nesse passo alertar este Plenário para o vício de inconstitucionalidade existente no projeto em exame.

É que a matéria nele contida diz respeito ao regime jurídico dos servidores públicos federais, uma vez que altera o Estatuto dos Funcionários Civis da União, diploma que institui e regula o regime ao qual se acham subordinados aqueles servidores.

Ora, a alínea c, do item II do § 1º do art. 61 do Texto Constitucional em vigor confere à iniciativa privativa do presidente da República as leis que disponham sobre servidores públicos da União e Territórios, **seu regime jurídico**, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a inatividade.

Evidencia-se a ilegalidade da medida com relação ao aspecto formal, tendo em vista que o seu conteúdo somente pode ser objeto de proposição a ser apresentada pelo Chefe do Poder Executivo.

O projeto de lei em deliberação não merece acolhimento, em face de sua inquestionável inconstitucionalidade, como ficou demonstrado.

É o Parecer.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — O parecer do Relator, Senador João Menezes, é pela inconstitucionalidade.

Em discussão o projeto. (Pausa).

O Sr. Francisco Rollemberg — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Senador Francisco Rollemberg.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG (PMDB — SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a Constituição atual vigente em seu art. 7º diz:

"São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

XVII — gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal."

Foi esse artigo que nós inspirou para elaborar o Projeto de Lei nº 93, que apresentamos em novembro do ano que passou.

Ora, Sr. Presidente, continua existindo no serviço público federal, ainda, os dois sistemas jurídicos: o celetista e o estatutário. O que nós estamos a verificar? É que o celetista pode vender um terço das suas férias, o que não é permitido ao funcionário público estatutário.

Com esta proposição, também, era nosso propósito conceder o direito à licença-prêmio aos funcionários não somente após os dez anos de efetivo exercício na sua função, mas após cinco anos de efetivo exercício, preenchendo os mesmos pré-requisitos do Estatuto

dos Funcionários Públicos, contido no seu art. 116. Sr. Presidente, nesta justificativa que nós nos propomos a fazer agora, à guisa de explicação, não encontramos nada que pudesse inquirir de inconstitucional o nosso projeto.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, a Nação buscou com a nova Constituição reencontrar-se com seu destino e futuro. As suas instituições políticas e o regime sócio-econômico foram reestruturados dentro de uma visão moderna e progressista da sociedade. Os avanços sociais, principalmente de amparo à classe trabalhadora, da qual os funcionários públicos são uma importante parcela, constituíram, sem dúvida, uma conquista histórica para nosso povo, abrindo perspectivas promissoras ao exercício de uma democracia social efetiva.

Consoante, Sr. Presidente, essa mensagem renovadora e social da Carta, a que todos — povo e Constituintes — envolveu, que se traduz, em última instância, por justiça social, apresentamos a esta Casa, em novembro do ano passado, logo após a promulgação da Constituição, Projeto de Lei nº 93, que mereceu agora ser inquinado de inconstitucional, alterando o art. 116 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, que "dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União".

Além do mais, havia necessidade, há muito, de se reformar esse instituto, compatibilizando-o com as novas exigências do mundo atual.

Mas qual é a alteração proposta no projeto? Reduzir o tempo de serviço necessário à aquisição do direito à licença-prêmio ao funcionário público, de dez para cinco anos, fixando o período de afastamento em três meses e não em seis, e permitir ao servidor converter um terço de sua licença especial em vantagem pecuniária, calculada sobre a respectiva remuneração.

O Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União, instituído pela Lei nº 1.711, determina no seu art. 116 que o funcionário público terá direito a requerer uma licença-prêmio de seis meses após o exercício efetivo de trabalho de um decênio, com todos os direitos e vantagens do cargo.

A nossa propositura mantém os requisitos necessários para a concessão desse direito ao servidor, como diminuição proporcional do número de dias de licença para tratamento de saúde em si ou de membro de sua família, motivo de interesse particular, etc.

Conservadas também as condições do Estatuto que impedem conceder o benefício quando o funcionário tiver sofrido pena de suspensão, faltado ao serviço sem justificativa e, é óbvio, se houver gozado licença.

A faculdade do funcionário público poder converter um terço de sua licença em quantia pecuniária é uma inovação da proposição, dando-lhe mais liberdade de opção, medida que viria a aumentar o seu salário.

Sr. Presidente, embora estejamos na vigência de uma nova Constituição, ela ainda não derrubou a CLT. Parece-me que o funcionário público estatutário não tem o direito que os funcionários celetistas, no quadro de funcio-

nários públicos, têm — dando, pois, mais liberdade de opção, medida que viria a aumentar o seu salário, vantagem essa significativa, levando em conta as dificuldades financeiras que afligem, de modo geral, hoje, os trabalhadores e, em especial, os servidores públicos, pressionados pelos elevados índices de inflação e crônico arrocho salarial.

Justificando o projeto, dissemos que cinco anos "bastam para que o funcionário venha a conquistar o direito à licença, mantidos, todavia, os pré-requisitos do zelo administrativo. E, igualmente, bastam-lhe três meses de afastamento, período que representa o triplo do tempo de férias".

A licença-prêmio, como o próprio nome está a dizer, é uma recompensa conferida a quem durante anos se distinguiu no serviço público, pela assiduidade, competência e comportamento.

Trata-se de um mérito pessoal do trabalhador, sem dúvida, mas constitui, também, um incentivo real ao trabalho, à produtividade, ao desempenho e dedicação do servidor público no sentido de melhor produzir e servir à população.

Justo, pois, que se conceda a esse servidor exemplar o prêmio num período de tempo menor de serviço em cinco anos e não como está prescrito atualmente na legislação específica, que é de dez anos.

Devo dizer, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que esta conduta é aceita em muitos Estados do País, mas estranha a muitos órgãos da própria Administração federal. Estamos legislando praticamente sobre um acordo que, na prática, já existe, já funciona. É justo, pois, que se conceda a esse servidor exemplar a licença-prêmio após cinco anos de serviço.

O sentido de nossa proposição é justamente democratizar mais o instituto do benefício, proporcionando ao funcionário o seu gozo em número maior de vezes, e, ao mesmo tempo, de servir de estímulo ao serviço.

Como disse no início, estriba-se a proposta na esteira das conquistas sociais irreversíveis que a Carta Magna outorgou muito sabiamente aos trabalhadores brasileiros.

Por outro lado, salientamos já os méritos do presente projeto de lei, como seu embasamento social, que lhe confere validade como instrumento de conquistas reais do servidor, destacamos a sua constitucionalidade, que se ajusta às normas da Lei Maior, visto que não se está instituindo regime jurídico para o funcionário público, mas tão-somente alterando benefício já previsto na legislação pertinente, qual seja, o da licença especial.

Srs. Senadores, em vista do exposto, estamos encaminhando ao acurado exame de Vossas Excelências a referida proposição, encarecendo a sua reflexão sobre a mesma, os seus objetivos sociais patentes, a busca de um melhor aperfeiçoamento da matéria, e, por fim, o pedido de acolhimento e apoio, condições indispensáveis à sua aprovação pelo plenário do Senado da República.

Creio, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que com esses esclarecimentos posso encerrar, neste instante, a minha justificativa e apelar

para este Plenário, para os eminentes Senadores no sentido de que reflitam um pouco sobre este projeto de lei que procura institucionalizar um fato já corrente, costumeiro neste País, e possamos rejeitar esta inconstitucionalidade e aprovar o projeto de lei por nós proposto, que recebeu o nº 93.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente e Srs. Senadores. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Encerrada a discussão.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa)

Rejeitado. O Projeto será arquivado.

É o seguinte o Projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DO SENADO **Nº 93, DE 1988**

Altera o art. 116 da Lei nº 1.711, de 28-10-52.

O Congresso nacional decreta:
Art. 1º O art. 116 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 116. Após cada quinquênio de efetivo exercício, ao funcionário que a requer, conceder-se-á licença especial de 3 (três) meses, com todos os direitos e vantagens do cargo que ocupa.

§ 1º Não se concederá licença especial se houver o funcionário, em cada quinquênio:

I — sofrido pena de suspensão, ainda que convertida em multas;

II — faltado ao serviço injustificadamente; e

III — gozando licença:

a) para tratamento da própria saúde por prazo superior a 90 (noventa) dias, consecutivos ou não;

b) por motivo de doença em pessoa da família, por mais de 60 (sessenta) dias, consecutivos ou não;

c) para o trato de interesses particulares; e

d) por motivo de afastamento do cônjuge, funcionário ou militar, por mais de 90 (noventa) dias.

§ 2º É facultado ao funcionário converter 1/3 (um terço) do período de licença especial em vantagens pecuniárias, calculada sobre a respectiva remuneração."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — **Item 5**

Mensagem nº 59, de 1989 (nº 97/89, na origem), relativa à proposta para que seja autorizado o Governo do Estado do Rio de Janeiro, a elevar, temporariamente, em 5.175.000 (cinco milhões, cento e setenta e cinco mil) Obrigações do Te-

souro Nacional — OTN, o limite de seu endividamento. (Dependendo de parecer.)

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 01, de 1987, designo o nobre Senador Jamil Haddad, para emitir parecer, oferecendo o respectivo projeto de resolução.

O SR. JAMIL HADDAD (PSB — RJ. Para emitir parecer) — Sr. presidente, Srs. Senadores:

Como a Mensagem nº 059, de 1989, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a autorização para que o Governo do Estado do Rio de Janeiro eleve, excepcional e temporariamente, o limite de endividamento daquela entidade, devendo, para tanto, contratar operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social — BNDES, como agente da Agência Especial de Financiamento Industrial — Finame, com as seguintes características:

A — Valor: Cz\$ 10.259.334.000,00 (correspondente a 5.175.000 OTN de Cz\$ 1.982,48, em Ago/88);

"A" — Cz\$ 683.955.600,00

"B" — Cz\$ 1.595.896.400,00

"C" — Cz\$ 7.979.482.000,00

B — Prazos:

1 — de carência:

subcrédito "A": 24 meses;

subcrédito "B": até 29 meses;

subcrédito "C": 24 meses.

2 — de amortização:

subcrédito "A": 29 meses;

subcrédito "B": 67 meses;

subcrédito "C": 96 meses.

C — Juros:

subcrédito "A": taxa variável;

subcrédito "B": 8% a.a.;

subcrédito "C": 11,5% a.a. (incluindo "del credere")

D — Garantia:

vinculação de quotas-partes do imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICM), e

E — Destinação dos recursos:

suplementação de recursos referentes à aplicação de correção monetária nos valores de aquisição de carros de metrô, pré-metrô, e outros equipamentos.

Segundo os termos do Ofício E.M. nº 409, de 15.12.88, do Senhor Ministro da Fazenda, a operação em causa enquadra-se na execução prevista no item VI, alínea c, da Resolução nº 1.469, de 21-3-88, com a redação introduzida pela Resolução nº 1.501, de 27-7-88, ambas do Conselho Monetário Nacional.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, opinamos favoravelmente sob os aspectos econômico-financeiro e legal da operação que, examinada pelo Banco Central do Brasil, foi considerada em condições de ser autorizada.

Assim sendo, concluímos pelo acolhimento da Mensagem, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 13, DE 1989

Autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro a elevar, excepcional e temporariamente, o limite de endividamento do Estado.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Rio de Janeiro autorizado a elevar, excepcional e temporariamente, os parâmetros dos itens I, II, e III do art. 2º da Resolução nº 62, de vinte e oito de outubro de mil novecentos e setenta e cinco com as alterações da Resolução nº 93, de onze de outubro de mil novecentos e setenta e seis, ambas do Senado Federal, de modo a permitir a contratação de uma operação de crédito no valor de NCz\$ 10.259.334,00 (dez milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, e trezentos e trinta e quatro cruzados novos) junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social — (BNDES), como agente da Agência Especial de Financiamento Industrial — (Finame), destinado à suplementação de recursos referentes à aplicação de correção monetária nos valores da aquisição de carros de metrô, pré-metrô e outros equipamentos.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Passa-se à discussão do projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão.

O Srs. Senadores que o aprovam permanecem sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Sobre a mesa, redação final da matéria que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte redação final.

Redação final do Projeto de Resolução nº 15, de 1989.

O relator apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 13, de 1989, que autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro a elevar, excepcional e temporariamente, e o limite de endividamento do estado.

Sala das Sessões, 4 de abril de 1989. — Senador Jamil Haddad, Relator.

ANEXO AO PARECER

Redação final do Projeto de Resolução nº 13, de 1989.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 52, inciso VI, da Constituição Federal, e eu, Presidente, promulgo a seguinte.

RESOLUÇÃO Nº , de 1989

Autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro a elevar, excepcional e temporariamente o limite de endividamento do estado.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É O Governo do Estado do Rio de Janeiro autorizado a elevar, excepcional e temporariamente, os parâmetros dos itens I, II e III do art. 2º da Resolução nº 62, de 28 de outubro de 1975, modificada pela Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, ambas do Senado Federal, de modo a permitir a contratação de uma operação de crédito no valor de NCz\$ 10.259.334,00 (dez milhões, e duzentos e cinquenta e nove mil, trezentos e trinta e quatro cruzados novos), junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social — (BNDES), como agente da Agência Especial de Financiamento Industrial — (Finame), destinado à suplementação de recursos referentes à aplicação de correção monetária nos valores da aquisição de carros de metrô, pré-metrô e outros equipamentos.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) - em discussão a redação final. (Pausa)

Se nenhum Sr. Senador desejar usar a palavra, encerrarei a discussão.

Encerrada.

Encerrada a discussão, a matéria é dada como definitivamente aprovada, independentemente de votação, nos termos regimentais.

A matéria vai à promulgação.

O Sr. Jamil Haddad — Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) - A Ordem do Dia ainda não foi encerrada, nobre Senador. Logo após, concederei a palavra a V. Ex.

Durante a votação do item I: O Sr. Senador Iram Saraiva deixa a cadeira da Presidência que é ocupada pelo Sr. Senador Nelson Carneiro

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) - Volta-se ao item 1 da pauta:

Votação, em turno único, do veto parcial apostado ao Projeto de Lei do DF nº 5, de 1988, que dispõe sobre os vencimentos dos conselheiros, auditores e membros do Ministério Público do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Parte vetada: art. 4º

A discussão da matéria foi encerrada em sessão ordinária anterior.

Passa-se à votação do veto.

O veto exige, para sua rejeição, o voto contrário da maioria absoluta da composição da Casa, em votação secreta.

Os Srs. Senadores que votarem SIM estarão aprovando o veto, rejeitando, portanto, a parte vetada.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sr. Presidente, solicito o adiamento, caso seja possível, da votação desse veto, pelas razões já expostas aqui em diversas sessões.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) - Consulto à Casa sobre o requerimento do nobre Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Edison Lobão — Sr. Presidente, o PFL apóia o requerimento do nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Se não houver oposição do Plenário, vou dar como aprovado o requerimento do Senador Jutahy Magalhães. (Pausa)

Aprovado.

Fica, portanto, adiada a votação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Esgotada a Ordem do Dia, passa-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Afonso Sancho.

O Sr. Jamil Haddad — Sr. Presidente, eu já havia pedido a palavra para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Desculpe, nobre Senador Afonso Sancho, mas eu não sabia que o nobre Senador Jamil Haddad já havia pedido a palavra como líder para uma breve comunicação.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jamil Haddad, para uma breve comunicação.

O SR. JAMIL HADDAD (PSB — RJ. Para uma comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Senado, na sessão de 29 de novembro passado, aprovou o Requerimento nº 166/88, de minha autoria.

Esse requerimento, apoiado no art. 239 do nosso Regimento Interno, solicitava informações ao Senhor Ministro do Interior a respeito de projetos aprovados com incentivos do Fimor e do Finan. Perguntava, também, a respeito dos critérios adotados para a preservação ambiental em várias áreas do País e indagava da política adotada pelo Ministério do Interior quanto à efetiva implantação do sistema do meio ambiente.

Esse requerimento eu o formulei e por certo a Casa o aprovou dentro da letra do art. 49 da Constituição, que incluiu expressamente na competência das Casas do Congresso a fiscalização dos atos do Executivo.

Tive cuidado de verificar que o ofício desta Casa foi expedido em 9 de dezembro.

Pois bem. São passados quase 120 dias. Nenhuma proposta. Nenhuma explicação.

O Senado, por certo, não pode tolerar esse silêncio que conduz a vedar-lhe o cumprimento de um dever constitucional.

Pois isso, reclamo junto a Vossa Excelência a adoção de pronta providência para que a irregularidade seja sanada.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa tomará as devidas providências em face da reclamação de V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Afonso Sancho.

O SR. AFONSO SANCHÓ (PDS — CE) — Sr. Presidente, solicito que o meu discurso seja adiado para a próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — V. Exª será atendido.

Concedo a palavra ao nobre Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL — MA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Vivemos um momento de certa perplexidade política. São os instantes que antecedem a escolha dos candidatos à sucessão presidencial da República. O País, como que tomado de surpresa, parece levar em meio à confusão que se estabeleceu na intimidade dos partidos políticos que, desabituaados desse tipo de competição, debatem-se no desespero de uma desunião que em última análise provoca o comprometimento do cenário institucional brasileiro.

A cada instante levanta-se uma voz para nos lembrar que o próximo Presidente da República subirá a rampa do Palácio do Planalto carregando sobre os ombros, e de maneira olímpica, a autoridade de 40 milhões de votos, ou seja, 51% dos sufrágios válidos deste nosso imenso colégio eleitoral. Isto é falso. De fato, a prosseguir o quadro atual, o futuro Presidente da República terá no máximo 25% dos votos no primeiro turno e somente no segundo turno receberá a maioria absoluta. Ora, em tais circunstâncias, esses votos não lhe devem ser creditados por inteiro. O vitorioso terá certamente os sufrágios inicialmente obtidos e os demais que poderão constituir-se em manifestações contrárias ao competidor e não exatamente favoráveis ao eleitor.

Como, então, garantir ao futuro Presidente da República a autenticidade, a limpidez de uma vitória necessariamente expressiva? Coube ao jornalista Roberto Marinho, de *O Globo*, apontar corajosamente aos partidos e aos seus líderes a solução. O caminho é o do consenso a ser buscado com coragem e patriotismo. Não é possível que as paixões e vaidades se antepõem aos mais legítimos interesses nacionais. E nós, políticos, fomos escolhidos pelo povo, como nos recorda Roberto Marinho, para assumir este papel. Não podemos nos omitir de nossos deveres e muito menos negligenciar nossas responsabilidades. E o que também é grave: não dispomos de muito tempo para a realização dessa tarefa. Restam-nos 40 dias para a escolha definitiva dos candidatos, portanto, a rigor, dispomos de apenas 20 ou 30 dias para as tratativas de natureza política que nos conduzam a tal solução.

O Presidente da República, José Sarney, já emitiu o seu pensamento quando não se furtou à análise do artigo escrito pelo jornalista Roberto Marinho, considerando-o "um chamamento ao bom-senso, um alerta aos partidos políticos na direção certa do interesse nacional".

Acho que se de fato queremos servir com espírito público ao Brasil, devemos ter em conta que o editorial de *O Globo* é um valioso alerta. Precisamos sair, com urgência, da letargia em que estamos mergulhados para uma movimentação tempestiva de todas as forças políticas com vistas a identificação de um nome que seja capaz de unir verdadeiramente

as forças democráticas de centro e, com este nome, caminharmos para a vitória já no primeiro turno.

O nome que o nosso partido oferece é o do honrado mineiro Aureliano Chaves, consierite de que outros existem no PFL e em outras legendas em condições de assumir esse importante papel.

Em virtude disso, Sr. Presidente, peço a transcrição nos Anais do editorial assinado pelo jornalista Roberto Marinho e publicado na edição de domingo de *O Globo*. Ele é uma contribuição significativa ao processo político brasileiro e às instituições democráticas.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. EDISON LOBÃO EM SEU DISCURSO:

CONVOCAÇÃO

Roberto Marinho

Nas vésperas das eleições presidenciais a maioria silenciosa da Nação assiste, constrangida, o espetáculo de perplexidade proporcionado pela elite política do País abrigada no PMDB e no PFL, largamente majoritários no Congresso e que, ainda no último pleito, alcançaram, em conjunto, mais de 40% dos votos.

A maioria dos brasileiros escolheu estes partidos não para vê-los acovardados diante da audácia de grupos minoritários que lhes tem imposto, não só a pauta dos debates, mas as próprias decisões. Não os fez intérpretes da sua vontade política — o mais grave e solene gesto de confiança — para vê-los, agora, perdidos em pequenas manobras, em que a esperança tem foros de astúcia.

Sucedem-se encontros de governadores, senadores e deputados, nos quais ninguém confia em ninguém. Reuniões infundáveis são convocadas para que cada participante esconda do outro o seu pensamento. Postergam-se as decisões, forma confortável de ninguém correr risco e de todos resguardarem sua posição pessoal.

O PMDB realizou uma convenção para eliminar ambigüidades, nunca, depois da convenção, foi tão ambíguo. A maioria, por sinal escassa, afastou uma considerável corrente de seu órgão de direção praticando injustificável "apartheid", que condenará o partido a uma inevitável desagregação. Reconduziu-se à Presidência o Deputado Ulysses Guimarães, seu líder ao longo da travessia para o estado democrático, não para fazê-lo candidato mas, exatamente, para evitar a sua candidatura.

Oportunistas de todas as horas prepararam-se para desertar. Um esquerdismo de ocasião determina os discursos e leva o partido a imitar o PT e o PDT. Em lugar de diferenciarem-se para disputar, acaba se confundindo com o adversário.

O PFL, de seu lado, apegado ao lobo do dia, corre o País atrás do candidato

ideal. Senadores e deputados, de respeito e seriedade, curvam-se melancolicamente diante de figuras despreparadas, desde que apresentem razoáveis índices de popularidade. Sem encontrar o nome providencial, convidam o ex-Ministro Aureliano Chaves, para em seguida, com maior desenvoltura, prosseguir na busca desesperada do salvador.

Está na hora do chamamento à responsabilidade. Ainda está em tempo de reverter o quadro. A maioria da população que condena a invasão de fábricas e a sabotagem às torres de distribuição de energia; que não aceita, em cada greve, a ação desembaraçada dos piqueteiros profissionais que coagem os trabalhadores; que está em desacordo com arrogância e empáfia com que a CDT bloqueia qualquer entendimento de que passa resultar a controle da inflação e a elevação possível dos salários, não se sente representada na arena política.

Tem por isso mesmo, legítimamente, o direito de cobrar dos líderes do PMDB e do PFL uma proposta séria e consistente, uma candidatura de consenso que seja a intérprete da sua vontade política. Um candidato de renovação que não se enrede em manhas e combinações inaceitáveis. Um candidato que não fuja dos temas controversos e não faça do subterfúgio a suprema sabedoria política. Um candidato, afinal, com uma abordagem moderna e otimista dos problemas brasileiros, que devolva à Nação o direito de sonhar com o futuro. E que lhe ofereça uma alternativa melhor que a de obrigá-la a escolher entre um projeto caudillesco-populista e um outro sectário e meramente contestatório.

Esse dilema absurdo só está posto, em virtude de se encontrar a classe política atingida por um acesso inexplicável de descrença na capacidade de reabilitação do País. A verdade é que os problemas nacionais são graves, mas podem ser enfrentados e resolvidos.

O Brasil não é republiqueta. É uma grande Nação. Convenham-se os representantes da maioria de que é mais fácil a missão que lhes cabe de reprogramar com seriedade, racionalidade e espírito público as nossas atividades econômicas e sociais, do que a tarefa demolidora em que ora se acham empenhadas as lamentáveis figuras do caudilho e do agitador candidatos, nos seus desviados propósitos de tentar reduzir a estrutura nacional às suas pequeninas dimensões pessoais.

Que surja um gesto de grandeza e de coragem, uma convocação para a defesa dos nossos valores e para a retomada do desenvolvimento com justiça social. A resposta será imediata e irá refletir-se inapelavelmente nas urnas.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Concedo a palavra ao nobre Senador Albano Franco.

O SR. ALBANO FRANCO (PMDB — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, por diversas vezes, utilizei-me desta tribuna para aqui tratar de questões relacionadas com o desenvolvimento do Nordeste. Especificamente, cuidei em mostrar que, no presente, a elevação da capacidade geracional de energia elétrica assume prioridade impostergável na extensa agenda das necessidades econômicas regionais. Isto porque a atual produção de eletricidade, tendo como base o sistema Chesf, já não é suficiente para atender ao crescimento do consumo.

Este fato, Presidente, Srs. Senadores, plenamente conhecido das autoridades federais, poderá comprometer irremediavelmente o crescimento da região nordestina, caso não se construa em prazo hábil a hidrelétrica de Xingó, no rio São Francisco, entre os Estados de Sergipe e Alagoas.

Projetada para gerar 500 *Megawatts* de energia, a Hidrelétrica de Xingó, cuja construção foi iniciada em 1987, deveria estar concluída em 1992. Entretanto, em face aos atrasos que vêm sofrendo os cronogramas das obras, devido ao aporte insuficiente de recursos financeiros, somente por volta de 1994 esta hidrelétrica estará em funcionamento, isto se as obras forem retomadas ao seu ritmo normal.

Preocupa-me profundamente esse atraso nas obras de Xingó, Sr. Presidente, Srs. Senadores, pelos incalculáveis prejuízos que trará ao Nordeste, sobretudo ao setor industrial, que terá seu crescimento comprometido pela falta de energia. Isso também põe a população nordestina sob risco de racionamento de energia ainda maior do que o de 1987, que foi da ordem de 12% do consumo efetivo.

Considerada a mais importante obra do setor elétrico neste final de século, Xingó está sendo tocada hoje com apenas 30% do ritmo inicialmente previsto pela Chesf, muito embora se trate de uma obra prioritária e de baixo investimento por *kilowatt* a ser gerado.

Devo aqui enfatizar, por exemplo, enquanto a geração de um *kilowatt* de energia em Itaparica custa 22 milésimos de dólares, em Xingó este custo cairá para 14 milésimos de dólares, sendo portanto 36% inferior. Uma usina nuclear normal, construída sem maiores tropeços, gasta em cada *kilowatt*/hora 40 milésimos de dólar.

Este baixo custo é devido às condições favoráveis da topografia onde a usina será edificada, pois, estando totalmente encravada no *canyon* do rio São Francisco, Xingó está sendo construída inteiramente em enrocamento, ou seja, das rochas que a cercam, está sendo retirado o material usado para a construção da barragem. Ai reside a diferença entre todas as usinas hidrelétricas construídas no Brasil, já que suas respectivas barragens foram feitas de concreto, portanto mais onerosas e com maior tempo de duração das obras.

As favoráveis condições topográficas ainda permitem a redução de outros dispêndios pois, estando localizada entre as paredes do *canyon* do rio São Francisco, Xingó terá impacto zero sobre o meio ambiente. Não há terras

férteis a serem cobertas; não há cidades nem vias a serem reconstruídas. Isto é exatamente o contrário do que ocorreu na construção da hidrelétrica de Itaparica quando sete cidades foram cobertas total ou parcialmente pelas águas da barragem, obrigando a Chesf a indenizar 40 mil pessoas que residiam na área. Cerca de 30% dos custos de Itaparica foram consumidos pelas indenizações.

Observa-se assim, Sr. Presidente Srs. Senadores, que sob a ótica da relação custo/benefício, a hidrelétrica de Xingó, com investimentos previstos em US\$ 2,3 bilhões de dólares, apresenta total racionalidade econômica e situa-se, no momento, como a mais importante obra de infra-estrutura do Governo federal. Desta forma, é mister que se faça um ingente esforço no sentido de dotar a Chesf dos recursos indispensáveis à retomada do ritmo necessário à construção dessa importante hidrelétrica, a fim de que o Nordeste tenha a sua oferta de eletricidade ampliada no início da próxima década e não seja prejudicada nas suas aspirações desenvolvimentais.

Enfim, Sr. Presidente, Srs. Senadores, deixo aqui meu apelo aos senhores Ministros da área Econômica, especialmente os Ministros Mailson da Nobrega, da Fazenda, e João Batista de Abreu, do Planejamento, para que intensifiquem gestões junto às agências de financiamento (BNDES), e Banco Mundial, no sentido de que os recursos sejam a tempo liberados.

Solicito também, desta tribuna, ao Ministro Vicente Fialho, que hoje está visitando as obras da hidrelétrica de Xingó, considere prioritária, na área de seu ministério, esta realização tão significativa para aquela região sofrida.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, convocando uma extraordinária, a realizar-se hoje...

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— A Mesa, levando em conta a necessidade de se continuarem os entendimentos para a votação da revisão do Regimento Interno do Senado Federal, vai cancelar a sessão extraordinária antes determinada. A matéria entrará amanhã, em Ordem do Dia, dependendo de parecer que será dado oralmente pelos relatores da Mesa e da Comissão de Justiça. Entendimentos, serão distribuídos, entre os Srs. Senadores, os pareceres proferidos por essas duas entidades, para que o Plenário possa deliberar. No momento, apenas, a Mesa...

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— A Mesa não está abrindo a sessão, está fechando...

O Sr. Jutahy Magalhães — Mas é exatamente isso daí que eu iria perguntar, porque nós temos aqui, dentro da sessão extraordinária, o empréstimo para a cidade de Xique-Xique, motivo pelo qual, temos aqui a presença do Senador Luiz Viana Filho...

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Amanhã, votaremos o empréstimo para a cidade de Xique-Xique, com prioridade.

Quero lembrar aos nobres colegas que hoje, às 18h30min, há votação, não só na Câmara, como no Senado, na sessão do Congresso Nacional. São vários vetos que vão ser examinados, da maior relevância e, por isso mesmo, eu peço a presença de todos para que não sejamos surpreendidos com a falta de *quorum* no Senado, já que tudo indica que haverá *quorum* na Câmara dos Deputados para todas as decisões.

Peço desculpas aos nobres Senadores Afonso Sancho e Aureo Mello por tê-los concitado a falarem em uma sessão extraordinária que não houve. V. Ex^{as} continuam inscritos, em primeiro lugar, para a sessão ordinária de amanhã. Assim, não haverá sessão extraordinária esta tarde.

Apresidência designa para a sessão ordinária de amanhã, às 14h30min, com a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Veto Parcial

PROJETO DE LEI DO DF Nº 5, DE 1988

Votação, em turno único, do veto parcial aposto ao Projeto de Lei do DF nº 5, de 1988, que dispõe sobre os vencimentos dos conselheiros, auditores e membros do Ministério Público do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Parte vetada: art. 4º

2

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 19, DE 1989

(Em regime de urgência — art. 371, "c", do Regimento Interno)

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 19, de 1989, de autoria do Senador João Menezes, que proíbe emissão de moeda pelo prazo de sessenta dias e dá outras providências. (Dependendo de parecer.)

3

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3, DE 1989

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 3, de 1989, de autoria da comissão diretora, que adapta o Regimento Interno do Senado Federal às disposições da Constituição da República Federativa do Brasil, e dá outras providências. (Dependendo de pareceres.)

4

MENSAGEM Nº 63, DE 1989

Mensagem nº 63, de 1989, (nº 109/89, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Xique-Xique, Estado da Bahia, a contratar operação de crédito

no valor correspondente, em cruzados novos, a 447.750,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta) Obrigações do Tesouro Nacional (OTN). (Dependendo de parecer.)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 15 horas e 50 minutos.)

Instituto de Previdência Dos Congressistas 11ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de setembro de 1988.

As dezesseis horas do dia seis do mês de setembro do ano de hum mil novecentos e oitenta e oito, na sala de reuniões do Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, reuniu-se o Conselho Deliberativo da entidade sob a presidência do Deputado Gustavo de Faria, presente os Senhores Conselheiros: Deputada Anna Maria Rattes, Deputado Israel Pinheiro, Deputado Pedro Colin, Deputado Antonio de Jesus, Dr. Antonio Geraldo Guedes. Abertos os trabalhos, foi lida e aprovada a ata da 10ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de junho de 1988, tendo, em seguida, o Senhor Presidente Gustavo de Faria determinado a distribuição dos processos constantes da pauta entre os Senhores Conselheiros Relatores, seguindo-se a apreciação dos mesmos pelo Conselho. Foram, então, aprovados os seguintes processos: ao Conselheiro Deputado Antonio de Jesus, processos de auxílio-doença, a saber: Aarão Steinbruch (nº 1.255/88), Alcenio Angelo Guerra (nº 1.183/88), Amândia Zauli Fellows (nº 330/88), Anna Amélia Bezerra Bandeira de Mello (nº 1.136/88), Antonio José Viana (nº 1.256/88), Antonio Manoel Madeira (nº 1.141/88), Antônio Tiberv Costa (nº 1.287/88), Bianor Antunes de Siqueira (nº 1.243), Breno Braz de Faria (nº 1.230/88), Célio Humberto dos Santos (nº 1.268/88), Daniel Ventura Teixeira (nº 1.286/88), Dejalma Reis da Silva (nº 989/88), Diva Fernandes Braga (nº 1.182/88), Eduardo Jorge Martins Alves Sobrinho (nº 1.326/88), Eliane Cunha Cruz Vieira (nº 1.175/88), Epilogo de Gonçalves Campos (nº 1.337/88), Euripedes Magalhães da Silva (nº 1.153/88), Euripedes Magalhães da Silva (nº 1.263/88), Fernando Marques (nº 1.346/88), Heitor Matte (nº 1.213/88), Iracema Di Benedetto Kemp (nº 1.394/88), Irelvina Alves da Costa (nº 1.344/88), Jarbas Rocha Gomes (nº 1.185/88), Jonas Pinheiro da Silva (nº 1.205/88), José Antonio de Vasconcelos Costa (nº 1.433/88), José Geraldo Lopes da Costa (nº 1.171/88), José Justino Filgueiras Alves Pereira (nº 1.291), José de Lima Silva (nº 1.264/88), José de Mancila Madeira (nº 1.345/88), Laudelina Cotrim (nº 1.144/88), Lázaro Ferregretti (nº 1.038/88), Luci Gonçalves Saigg (nº 1.165/88), Lucy Maciel Neiva (nº 1.214/88), Luiz Alberto Soyer (nº 1.198/88), Luiz Gonzaga Lopes Costa (nº 1.177/88), Magda Maria de Freitas Brum (nº 1.295/88), Marcia de Sousa Almeida (nº 1.164/88), Marcos Nogueira Magalhães (nº 1.181/88), Maria Betânia

Ferreira Maia (nº 1.242/88), Maria Helena Coutinho de Oliveira (nº 1.221/88), Maria Xavier Viana (nº 1.145/88), Matheus Iensen (nº 1.333/88), Miguel Alves Pereira (nº 1.170/88), Odulfo Vieira Domingues (nº 1.325/88), Paulo 1.163/88), Plínio Barbosa Martins (nº 1.176/88), Raimundo Nonato Rodrigues Cordeiro (nº 1.328/88), Raimundo Nonato Rodrigues Cordeiro (nº 1.396/88), Ricardo Marinho Bandeira de Mello (nº 1.135/88), Roberto Pereira da Silva (nº 1.265/88), Rubens Mendonça Monteiro (nº 1.285/88), Sônia Barbosa Monteiro (nº 1.284/88), Tarcísio da Silva Marques (nº 1.216/88), Tarcísio da Silva Marques (nº 1.278/88), Valmáσιο Nunes Aragão (nº 1.282/88), Vanda Laura Leite Lima (nº 1.392/88), Wilma Dallanhol (nº 1.178/88); ao Conselheiro Sr. Antonio Geraldo Guedes, processos de averbações de mandato, a saber: Aloysio Maria Teixeira Filho (nº 949/88), Eunice Mafalda Michiles (nº 1.609/88), Júlio Costamilan (nº 1.456/88) e Luiz Alfredo Salomão (nº 1.184/88); também ao Conselheiro Dr. Antonio Geraldo Guedes, processos de concessão de pensão, a saber: Agelina Maria da Costa (nº 1.041/88), Antonio Costa Figueira (nº 1.335/88), Arina Ribeiro de Carvalho Figueiredo (nº 798/88), Carlos Alberto Oliveira Farias (nº 1.219/88), Cyrene de Andrade Carneiro (nº 1.228/88), Darcy Pedrosa Machado Gaia (nº 1.120/88), Edson Paulo Pacheco Dutra (nº 763/88), Esmeralda Chagas de Araújo (nº 1.269/88), Maria Nazareth Raupp Machado (nº 803/88), Neuza Pacheco (nº 1.167/88), Ubiratan Oliveira Peres (nº 1.206/88) e Zélia Feijó Sampaio (nº 548/88); processo de pecúlio parlamentar de Luiza Moraes Correia Távora (nº 1.253/88); ainda ao Conselheiro Dr. Antonio Geraldo Guedes, processo de auxílio-funeral, a saber: Ana Laura Kern Machado (nº 1.431/88), Cyrene de Andrade Carneiro (nº 1.229/88), João Lincoln de Almeida (nº 1.162/88), Magda Maria de Freitas Brum (nº 1.296/88), Nelson Parucker (nº 1.292/88), Roberto Sant'anna Mattos (nº 1.428/88) e Yolanda Peres Lima (nº 1.429/88). Em seguida, o Conselheiro Dr. Antonio Geraldo Guedes solicitou a palavra para apresentar pareceres em que se analisa os Balancetes Patrimoniais e Demonstrativos das Receitas de Despesas referentes aos meses de maio, junho e julho/88, concluindo pela aprovação dos mesmos. Após o exame de seus termos também os Senhores Conselheiros se manifestaram favoravelmente pela sua aprovação. O Senhor Presidente, Deputado Gustavo de Faria, fazendo uso da palavra, apresentou as propostas de resoluções nº 4 e 5, de 1988, ambas alterando o teto máximo para empréstimos financeiros a segurados. Após exame dos termos das propostas também os Senhores Conselheiros se manifestaram favoravelmente pela sua aprovação, a unanimidade. Em seguida foram ainda apreciados e igualmente aprovados os processos de inscrição dos seguintes segurados facultativos: Abdon Vitorio de Carvalho, Abadia de Fátima Teixeira, Ademir Monteiro e Silva, Aderbal Jurema Junior, Adilson Gonçalves Vieira, Adriana Henning Paranaçuá Gonzalez, Adriana Pincowska Cardoso Martins de Andra-

de, Afonso José dos Santos, Alda Lilian de Oliveira, Alessandra Alves Jacobina, Alexandre Bodani Cavalcante, Alexandre Soares de Carvalho, Almiro da Cunha Leite Junior, Alonso Pereira da Silva, Aluizio Bezerra Saldanha, Amancio Dantas Filho, Ana Maria Barbosa Ferreira, André de Borba Amaro, Andrea Maria Teixeira da Silva Vargas, Andrea Ribeiro de Rezende, Angela Aureliano, Aniceto Afonso, Anita de Oliveira Brandão, Anselmo del Giudice Pereira, Antonia Mendes de Araújo, Antonietta Graziano Forcione, Antonio Carlos Galletti, Antonio Cordeiro Gomes, Antônio de Gouveia Henriques Filho, Antonio Eduardo Gonçalves de Motta, Antonio Flavio Testa, Antonio Gonçalves de Alcantara, Antonio Luiz de Siqueira, Antonio Mariano de Souza, Antonio Mariano Dutra, Antonio Marques de Souza, Antonio Oliveira de Souza, Antonio Rodrigues Neto, Antonio Muniz de Albuquerque, Antonio Rodrigues da Silva, Antonivan Fernandes Lima, Aracê de Jesus Muniz, Argos Madeira da Costa Matos, Aristeu Antonio Elsing, Arriando Sampaio Lacerda, Aubiramar de Souza Pinheiro, Augusto de Jesus, Augusto Lacerda Lima, Aurea Lins Leal, Aurenilton Araruna de Almeida, Beatriz Emilia de Mariz, Benedita Pires Ferreira, Carlos Alberto Bastos de Machado, Carlos Alberto Beleso Sousa, Carlos Alberto de Oliveira, Carlos Antonio Leite Correia, Carlos Antonio Rodrigues, Carlos Roberto Borges Motta, Carmem Guimarães Amaral, Celia Maria Simões, Celso José Albuquerque Costa, Celso Carvalho da Cunha, Cesar Augusto Guimarães, Cesar Augusto José de Souza, Cibeles Hammes, Cirilo Nunes da Costa, Cláudecir Alves de Andrade, Claudio Cunha de Oliveira, Cleber de Azevedo Silva, Cleber José Ribeiro, Clenilda Borges da Silva Almeida, Cleone Borges Rabelo, Cleonice Martins Evangelista, Cleusa Maria Cunha, Constança Valença Rocha, Cristina Julia Fortes Lobato, Danilo Ribeiro de Castro, Danuza de Fátima di Carantonio Vanderlei, Danuza Maria Fonseca Jeker, Deborah Fereguetti Cunha, Dejanira da Silva Santana dos Santos, Deomar Rosado, Dilma Dias Pacheco de Quadros, Dimar Almeida Conrado Emerick, Divina Ferreira Paracampas, Domingos de Souza Santos, Domingos Pereira dos Santos, Dulce Campelo Faustino, Edna Diniz Vianna, Edimundo Cruz Pereira, Edivaldo Tavares, Edmilson Rodrigues da Costa, Eduardo Cláudio Santos, Edvaldo Aguiar de Vasconcelos, Ewaldo Alves da Silva, Eliane de Fatima Santos, Eliane Silva dos Reis, Elias Ricardo de Araújo, Elias Siqueira Mendes, Eliezer de Sousa, Eliodoro Pereira dos Santos, Eliene José da Silva, Eni Soares Vieira, Erivan de Souza Nunes, Ernesto José de Souza Góes, Espedito Lolola Coutinho, Ester Ferreira da Silva Eunice Gomes de Souza Paiva, Eurico Pires da Silva, Euripedes Alves Ribeiro, Euripedes José Felício, Eustáquio José dos Santos, Evaldo Bezerra de Medeiros, Ewandro Figueiredo de Souza, Expedito Bento Maia, Filinto Matos Maia Sobrinho, Flavio Pessoa Guerra, Francisca de Fatima Campos Maia, Francisco Antonio Calvacanti Campos, Francisco Carlos de Souza Francisco Chagas Granjeiro, Francisco Maurício da Paz, Francisco Ponciano de Melo,

Francisco Quintiliano da Silva, Francisco Teóteo da Silva Filho, Francisco Tonu da Costa Júnior, Franklin Maciel Torres, Gabriel Telles Ferreira, Galileo Nascimento Filho, Geci de Jesus, Gildete Martins Lima de Souza, Gilson Luiz Paraguassu Bastos, Gilson Sebastião da Silva, Gracilân de Carvalho Almeida, Hamilton Silva, Haroldo Francisco Silva, Heber Oliveira Lima, Heine Oliveira Lima, Helene Aguiar e Silva, Hélio Augusto da Silveira Filho, Hélio Ferreira Lima, Heloisa Maria da Aparecida Bastos Cunha, Hermmanny Lima Samuel de Almeida, Idelma Aparecida de Oliveira Resende, Ierecê Saleh, Ietes Almeida de Abreu, Irene Ferreira da Silva, Ireuda Augusto de Souza, Isabel Cristina Nogueira da Silva, Ivete Ferreira da Silva, Ivonete Pimentel Sarmento, Izaú Machado da Nóbrega Filho, Jacqueline Aguilera Maffia, Jalmir Carlos Dias, Janete Sayuri Fujihara, Jânio de Abreu, Jeová Samuel Barros, João Alberto Faria Alvim, João Alberto Magalo de Oliveira Santos, João Batista Leite Aragão, João Batista Silva Campos, João de Moraes Silva, João Fernandes da Silva, João José dos Santos, João Marcos da Silveira Bê, João Marcos Pinho, João Ximenes de Sá, Joaquim Fonseca Melo, Joberto Mattos de Sant'anna, Jorge Arouca Limeira, Jorge Augusto Pedrosa, Jorge Hugo Guedes, Jorge Luiz André de Melo, Jorge Victor de Oliveira, José Alexandre da Silva, José Arnaldo Frota de Albuquerque, José Carlos Brito Gomes, José Carlos Cordeiro, José Carlos de Carvalho Pontes, José Carlos de Matos, José Carlos de Lima, José Cosmo Ribeiro, José de Araújo Cardoso, José de Paula Reis, José do Nascimento Dantas, José Felix da Fonseca Galvão, José Ferreira de Brito, José Henrique da Silva, José Henrique Lima, José Hilton da Rocha Araújo, José Hilton Mensales da Silva, José Kairala Neto, José Kleber Leite de Castro Junior, José Luiz de Andrade Lima, José Manuel do Nascimento, José Marcondes Sampaio, José Martins dos Santos, José Moreira Lopes Neves de Araújo, José Nogueira Alves Filho, José Rodrigues Chagas, José Rodrigues Filho, José Rodrigues Montenegro, José Humberto de Almeida, José Valdenei, José Wilton Pinheiro Torres, Josias de Azevedo Dantas, Josué da Conceição Martins, Joventino Pedro da Costa, Jovercino da Cunha e Castro, Juarez de Oliveira, Juciquay José Dias Chaves, Juliberto Pinheiro da Silva, Julio Cesar de Barros Guimarães, Julio Ricardo Borges Linhares, Jussara Dutra Izac, Justino Ferreira Couto, Kátia Regina Opa Aspin, Leonardo de Ben Bianchetti, Leda Nunes Borges, Lidia Gloria Testa, Lidice Coelho da Cunha, Luciene Campos da Silva, Luciola Munhoz Saléh Guimarães, Luis Carlos Costa, Luiz Augusto da Paz Junior, Luiz Carlos Barros Couto, Luiz Carlos de Souza, Luiz Carlos Ferreira, Luiz Carlos Ferreira, Luiz Ferreira, Luiz Carlos Gomes Mendes, Luiz Eduardo Oliveira Del Bosco, Luiz Hilton Silva Araújo, Luzimar de Castro Domingues, Magaly de Melo Rabêlo, Magda Maria Cavalcanti Rosauro de Almeida, Magna Regina Mohn França, Manoel Carvalho Moreira, Manoel Francisco de Souza, Manoel Inácio Sobrinho Manoel Messias dos Santos, Manoel Raimundo de Souza, Manuel

Alves Torres Filho, Marcelle Carneiro Leite, Marcelo Braga Nogueira, Marcia Maria de Azevedo Carvalho, Marcia Maria Paulista Roquete, Marcia Regina Teles Barbosa Bê, Marcio Seixas de Araújo, Marcus Vinícios Bastos Lopes, Margarida Rosália da Silva, Maria Dantas do Nascimento, Maria das Graças da Silva Azevedo, Maria das Neves de Souza Romualdo, Marcia de Fatima de Oliveira, Marcia Valério Germano de Oliveira, Maria de Fátima de Araújo Marques, Maria de Fátima Fernandes Melo, Maria de Fátima Gonçalves de Araújo, Maria de Fátima Medeiros de Oliveira, Maria de Fátima Ribeiro da Silva, Maria de Jesus Lima Souza, Maria de Lourdes Santiago Pena Teixeira, Maria de Lourdes Sequeira de Paula, Maria do Desterro Amorim de Oliveira, Maria do Socorro Bezerra, Maria do Socorro Coutinho Lima, Maria do Socorro de Matos Pereira, Maria do Socorro Fernandes, Maria Erivalda Rodrigues Torres, Maria Gorete Bessa Gastilho, Maria Gorete Gomes, Maria José Alves, Maria José da Silva, Maria José Gadioli Duarte, Maria José Silva da Paz, Maria José Soares Santos, Maria Ligia Ferreira do Nascimento, Maria Lucia Correia da Rocha, Maria Lucia Penha Teixeira de Miranda, Maria Regina de Carvalho, Maria Rosário de Fátima de Lucena Pinheiro, Maria Suely Dantas Bueno, Mario Antunes de Souza, Mario Duelo da Silva, Mario Sergio Pereira Martins, Marisete Chaves de Oliveira, Mari Mustefaga Guaraciaba, Maurício Silva, Maurício Ubaldino da França, Mauro de Souza, Mamede Ramiro da Silva, Monica Aguiar Inocente, Monica Mucury Teixeira, Mécia Lopes Torquato, Nalhau Oliveira Alencar, Nasser Saleh Abdel Qader, Neide Batista de Araújo, Neide Conceição Sales da Cruz, Nelson José Ribeiro, Nelson José Gonçalves, Neusa Gomes da Fé, Ney Garcez Matos, Nilson Silva de Almeida, Noêmia Gomes dos Santos, Nycia Fecury Sidião Ferreira, Olimpio João da Silva, Oliveira Guedes dos Santos, Olivia de Melo Souza, Osias Pinto Neves, Osmar Lopes de Moraes, Orion Gonçalves da Silva, Osmar Machado, Osvaldo Paraguassu Lopes Filho, Otacilio Norberto Mendes, Patricia Boureau Alvares da Silva, Patricia Gatti Raulino, Paulo Antonio Figueiredo Azevedo, Paulo de Tarso Brasileiro, Paulo Fernando dos Santos Moniz, Paulo Gomes, Paulo Lourenço Rodrigues, Paulo Roberto Barbosa, Paulo Roberto Mendonça Lopes, Paulo Roberto Pereira da Costa, Pedro Gomes, Pedro Holanda, Pedro José Menezes, Pedro Leão Córncino da Silva, Pedro Mariano Dutra, Pedro Rodrigues do Nascimento, Rachel Bernardino de Souza Glória, Rachel Fernandes, Rafael de Freitas Lima Campos, Raimunda Martins dos Anjos, Raimundo Alves Borbosa, Raimundo Cardoso de Araújo Filho, Raimundo Manoel Vidal dos Santos, Raimundo Nonato Corrêa de Araújo Junior, Raimundo Nonato de Figueiredo, Raimundo Paulo Gonçalves dos Santos, Ramalho Figueiredo, Raquel Cardoso Chaves, Regina Teixeira Sipriano, Renata de Campos Abrego, Renê Santos Amaral, Ricardo Augusto da Silva, Ricardo de Augusto da Silva, Ricardo de Figueiredo Costa, Ricardo Luiz Santos Porto, Rildenia Maria de Medeiros, Rita de Cássia Gonçalves Cór-

tes Lopes, Rita Maria da Cunha Mello, Rômulo Ronis da Costa, Ronald José Castro Tito, Ronaldo de Oliveira Mendes, Ronaldo Wagner Carmona, Rosa Maria Orro, Rosane Botecchia Araujo, Rosângela Borsari Jerônimo, Rosane Paraguassu Bastos de Abreu, Rosemary Schietti Assupção, Salustiano Mesquita Pinto, Sandra Mara de Andrade, Sandra Maria de Brito, Sandra Reis dos Santos, Sara Maria de Vasconcelos Monteiro, Sebastião Bernardes Ribeiro, Sebastião da Silva Azevedo, Sebastião Jacinto de Assunção, Sergio Augusto Fagundes Salomão, Sergio Teixeira Sipriano, Severino Belo da Silva, Silvio Coelho Guimarães, Silvio Moreira da Costa, Simão Pereira da Cruz, Solange Silva de Almeida, Sônia Maria Andrade Ferreira, Sônia Maria da Trindade Fátima, Sueli Aparecida Navaro Garcia, Tadeu José Kairala, Tânia Maria Santos Monte, Tatiana Tamara de Araújo Arruda, Telma Regima Faria Ratton, Teofans de Jesus Salazar Frota, Theresinha de Castro, Uíres Lindenbregue Santana Marques, Valberto de Azevedo Dantas, Valdete Cardoso da Silva, Vater Nogueira de Sousa, Valter Simões dos Santos, Vanderlino Ferreira de Brito, Vânia Maria Castro Fernandes, Vanildo Batista da Silva, Varenka Borges Peiro Correia, Venício Pereira dos Santos, Vera Lucia de Paiva, Vera Lucia Chaves Correia Lima, Vera Lúcia dos Santos Ramos, Vera Regina Martins Moreira, Vera Rilde Formiga de Menezes, Villeneive Albernaz Filho, Vilma Cezarina Vieira Bilibio, Vilma de Moura Bezerra, Virginia Inês Aldadio Pompeu, Vitorino de Souza Cid, Vlair Gomes Ferreira, Waldemar Reinher Kohlrausch, Waldete da Penha Louzada, Waldir Rodrigues Pereira, Waldwin Bueno Netto, dos Santos Samuel de Almeida, Washington Manoel Brito, Wesley Bezerra de Carvalho, Wesley Gonçalves de Brito, Wilson José Gome-

lla, Wilton Ferreira da Costa, Yara Souto Pereira, Zelma de Oliveira Cardoso, Zenilde Gomes de Figueiredo, Zilmar Dantas Ramalho, Zuito Noleto Oliveira e Zulmira Maria Oliveira Pereira da Silva. Nada mais havendo a tratar é encerrada a reunião às dezessete horas e trinta minutos. E, para constar, eu ilegível Arnaldo Gomes, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

27ª Assembléia Geral Ordinária, realizada em 29 de março de 1989

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de hum mil novecentos e oitenta e nove, às dez horas, no Auditório Petrônio Portela, localizado no anexo II do Senado Federal, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os senhores segurados do Instituto de Previdência dos Congressistas (IPC), contribuintes obrigatórios, facultativos e pensionistas, para conhecerem o relatório do Senhor Presidente, Deputado Gustavo de Faria, da gestão que se finda, e eleger os membros do conselho deliberativo da instituição para o biênio 1989/1991, em cumprimento ao disposto no art. 3º, item II, da Lei nº 7.087, de 29 de dezembro de 1982, e art. 6º do Regulamento Básico de 13 de janeiro de 1983. Aberta a sessão, o Senhor Presidente Gustavo de Faria informa aos presentes o objetivo da assembléia, convidando para integrar a Mesa, a Conselheira Léa Fonseca Silva. A seguir declara iniciada a votação com o término previsto para as 17:00 (dezessete) horas. Às dezessete horas o Senhor Presidente Gustavo de Faria declara encerrada a votação, convidando para escrutinadores os segurados Helvécio de Lima Camar-

go, Ney Felipe da Silva, Nilda Fernandes Silva. Como fiscais apresentaram-se os segurados Cláudio Bernardo da Costa e Jayme Corrêa de Sá. Votaram 1.262 segurados. Foi o seguinte o resultado apurado, nas duas chapas concorrentes: chapa encabeçada pelo Senador Afonso Camargo: 682 (seiscentos e oitante e dois) votos; chapa encabeçada pelo Senador Aureo Mello: 551 (quinhentos e cinquenta e hum) votos; foram anulados por irregularidades 29 (vinte e nove) votos. Após a apuração, o Senhor Presidente proclama eleitos como membros titulares os Senhores Senadores Afonso Camargo, Senador Afonso Sancho, Senador Chagas Rodrigues, Deputado Álvaro Valle, Deputado Amaury Müller, Deputado Cid Carvalho, Deputado Domingos Juvenil, Deputado Fernando Santana e Deputado Simão Sessim; como membros suplentes, os Senhores Senador Jamil Haddad, Senador Moisés Abrão, Deputada Abigail Feitosa, Deputado Carlos Benevides, Deputado Geraldo Bulhões, Ique Lima Santos, Edgard Lincoln de Proença Rosa e Jorge Odilon dos Anjos. Comunica, a seguir, o Senhor Presidente, que a transmissão dos cargos e posse do conselho deliberativo recém-eleito, bem como do presidente e vice-presidente, eleitos na sessão do Senado Federal do dia 28 de março de 1989, dar-se-ão às 15:00 horas do dia 4 de abril de 1989 (terça-feira). Às 18:00 (dezoito) horas o presidente declara suspensa a assembléia para a lavratura da presente ata. Reabertos os trabalhos, é a ata lida e aprovada pelo Plenário, que será publicada juntamente com o relatório da gestão 1987/1989. Nada mais havendo a tratar é encerrada a assembléia às 18h30 min. E, para constar, eu Arnaldo Gomes, Secretário, lavrei a presente ata que segue assinada pelo Senhor Presidente.